



## LEIS E DECRETOS

## LEI Nº 7.912, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

*Institui o piso salarial dos Nutricionistas, no âmbito do estado do Piauí.*

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do estado do Piauí, o piso salarial dos empregados, integrantes da categoria profissional enunciada no art. 2º, que não o tenham definido em Lei Federal, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho nos termos da Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000.

Art. 2º O piso salarial do Nutricionista no âmbito do estado do Piauí é de:

- I - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para jornada de até quatro horas diárias ou vinte horas semanais;
- II - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, para jornadas de até seis horas diárias ou trinta horas semanais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 2022.**

**Maria Regina Sousa**  
Governadora do Estado do Piauí

**Antônio Rodrigues de Sousa Neto**  
Secretário de Governo

**DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR**  
**DECRETO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AGOVERNADORADO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 977/2022-SEE/SECEX, de 19 de setembro de 2022, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, autorizar a prorrogação da cessão da servidora **MARIA LUZIA ALVES RODRIGUES REIS**, Professor, SE – II, Matrícula nº 107545-4, CPF nº 217.766.103-00, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC** para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por prazo indeterminado, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem.

**Of. 233**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

## RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 520/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 290ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) A Portaria GM/MS nº. 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- c) A Resolução nº 05/2022 de 05/07/2022 da Comissão Intergestores Regional do Território da Serra da Capivara que aprovou a proposta de habilitação do serviço de hemodiálise na CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SAO JOSE LTDA, CNES 2365499;
- d) A Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;
- e) A Recomendação nº 005, de 21 de julho de 2022 da Comissão Intergestores Regional do Território do Vale dos Rios Piauí e Itaueira que recomenda a Comissão Intergestores Bipartite – CIB-PI, que aprecie o pleito apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), para que os pacientes de hemodiálise da região da Serra da Capivara sejam atendidos na CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SAO JOSE LTDA, CNES 2365499, na Cidade de São Raimundo Nonato, após o Plenário da CIR do TD Vale dos Rios Piauí e Itaueira manifestar-se FAVORAVELMENTE.

## RESOLVE:

1. Aprovar a solicitação de habilitação do serviço de Hemodiálise na **CASA DE SAÚDE MATERNIDADE SAO JOSE LTDA, CNES 2365499**, junto ao Ministério da Saúde, com Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.
  2. Aprovar o impacto financeiro do novo serviço na Serra da Capivara no valor de **R\$ R\$ R\$ 2.067.490,30 (Dois milhões sessenta e sete mil quatrocentos e noventa reais e vinte e trinta centavos)**, conforme quadro descrito nessa resolução.
  3. Aprovar que este Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.
  4. Este Serviço será referência para atendimento da população residente no Território Serra da Capivara.
- a) Impacto Financeiro de recursos para atender os usuários da Serra da Capivara.



## a) Impacto Financeiro de recursos para atender os usuários da Serra da Capivara.

<b>ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04)</b>		
Número de máquinas:	13	
No de turnos	3	
No de pacientes adultos	50	
No de pacientes HIV/hepatite B e C	0	
No de pacientes pediátricos	0	
<b>QTDE DE SESSÕES/MÊS</b>		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões/mês	1014	
Nº de pctes X 13 = sessões/mês	650	
<b>Nº DE PCTES</b>		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de pctes) = Nº de pctes	78	
<b>VALOR</b>		
	Valor mensalR\$	Valor anoR\$
Nº de sessões X 218,47 = valor/mês	142.005,50	1.704.066,00
Nº de sessões X 265,41 = valor/mês	0,00	0,00
Nº de sessões X 353,88 = valor/mês	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>142.005,50</b>	<b>1.704.066,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)</b>		
No de pacientes DPAC = valor/mês	1	
No de pacientes DPA = valor/mês	3	
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento		
<b>VALOR</b>		
	Valor mensalR\$	Valor anoR\$
Nº de manutenção e acompanhamento X 358,06 = valor/mês	0,00	0,00
Nº de pct DPAC X R\$ 2.354,17 = valor/mês	2.354,17	28.250,04
Nº de pct DPA X R\$ 2.984,56 = valor/mês	8.953,68	107.444,16
<b>Total</b>	<b>11.307,85</b>	<b>135.694,20</b>
<b>ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIALÍTICO (15.06)</b>		
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4	89	
No de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5	10	
<b>VALOR</b>		
	Valor mensalR\$	Valor ano
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês/3	1.809,67	21.716,00
Nº de pacientes X 61,00 = valor/mês	610,00	7.320,00
<b>Total</b>	<b>2.419,67</b>	<b>29.036,00</b>
	Teto mensalR\$	Teto anoR\$
Adicional de 10,8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	<b>172.290,86</b>	<b>2.067.490,30</b>

5. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências

Teresina, 16 de dezembro de 2022.

**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1118/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 00011.019869/2020-51 de 15 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir, a pedido, em conformidade com a sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, o contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED e o senhor JOSE BERNARDINO RODRIGUES IRMAO, matrícula nº 158.222-4, do cargo de vigia (ACT), do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a partir de 1º de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 21 de Novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1964/2022

Teresina(PI), 16 de dezembro de 2022

*Institui a comissão para a normatização e operacionalização no tocante aos critérios para o rateio dos recursos extraordinários recebidos pelo Estado do Piauí, em decorrência de decisão judicial, a título de precatórios do FUNDEF, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

**Considerando** que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF foi um programa federal que pretendia estimular a educação em estados e municípios, em forma de repasses, pelo governo federal, para que investissem na capacitação e remuneração de professores e na infraestrutura das escolas, tendo sido criado em 1996 e durado até 2006, quando foi substituído pelo FUNDEB;

**Considerando** que durante a vigência do FUNDEF o governo federal não realizou o repasse integral da complementação devida a alguns estados e municípios, tendo sido reconhecido, judicialmente, o dever de a União complementar referidos valores, por meio de precatórios;

**Considerando** a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério;

**Considerando** a existência de métodos e ferramentas passíveis de serem aplicados tanto nos trabalhos realizados com foco em disponibilizar o objeto, qual seja, o rateio dos recursos supramencionados, por meio da gestão eficiente de atividades.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Trabalho para a operacionalização e normatização em relação aos percentuais e os critérios para o rateio, aos profissionais do magistério, dos recursos extraordinários recebidos pelo Estado do Piauí, a título de precatórios do FUNDEF.

**Art. 2º** - Designar os servidores listados abaixo para compor a Comissão de Trabalho instituída no Art. 1º desta Portaria:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI			
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR DE LOTAÇÃO
01	Carla Almeida Santos	0104297-1	UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP
02	Jocy Vandira Nascimento Oliveira	064477-3	

03	Jairo Morais Silva	093041-5	APOIO JURÍDICO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - GSE/AJG
REPRESENTANTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI			
SERVIDORA		MATRÍCULA	
04	Geisa Cronenberg do Rego Ferreira	33971-X	
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ - SINTE/PI			
SERVIDORES		MATRÍCULA	
05	Fábio Henrique Oliveira Matos	266820-3	
06	Edimar Maria do Nascimento	077560-9	

**Art. 3º** - São atribuições desta Comissão de Trabalho:

- I - Elaborar critérios de rateio dos 60% sobre o valor do precatório FUNDEF;
- II - Propor os requisitos dos profissionais do magistério que fazem jus ao rateio;
- III - Definir a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;
- IV - Requerer informações ou listagem dos servidores mencionados no inciso III perante a Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Educação;
- V - Propor a forma e controle de pagamento aos profissionais do magistério, inclusive para os inativos;
- VI - Indicar meios ou procedimentos para o pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

**Art. 4º** - A Comissão do Trabalho terá um prazo de até 05 (cinco) dias a partir da publicação desta portaria para apresentar o relatório final à Secretaria de Estado da Educação.

**Art. 5º** - As atividades realizadas pela Comissão de Trabalho não serão remuneradas, sendo consideradas importantes atividades de interesse público.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigência a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 16 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
**Of.233**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER  
Portaria Nº 69, de 16 de dezembro de 2022**

O Diretor Administrativo do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a Publicação da Portaria Nº41 de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Piauí, no dia 19/07/2022, Edição nº 138, pág. 6., e em ato contínuo promover a Averbação de Tempo de Serviço, requerido pelo servidor desta autarquia DÜRVAL MENDES DE CARVALHO FILHO, CPF: 183.912.493-87, admissão em 13/05/1986, sob a matrícula 005192-6, engenheiro, Analista Area Fim, III-E, lotado na Diretoria de Unidade de Engenharia, na forma e condição constante prestado ao empregador e período abaixo relacionado:

EMPREGADOR: INSTITUTO NAC. DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVID. SOCIAL

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO: 20/09/1982 a 13/05/1986

Tempo de Contribuição: 03 ano(s), 7 mês(es), 24 dia(s)

A pedido do Requerente foi aproveitado o Tempo de = 1.346 dia(s), correspondendo a 3 Ano(s), 7 Mês(es) e 24 Dia(s), conforme o informado acima.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 16 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Andrei Monteiro Medeiros Costa  
Diretor de Unidade Administrativa DER/PI  
**Of.633**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 408/2022**

Credenciamento em regime especial de tributação do ICMS, concedido ao estabelecimento da empresa FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO SILVA & CIA LTDA, CAGEP nº 19.643.632-0.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRIGETRI/COREG nº 423/2022, de 23/11/2022, emitido em face do Processo nº 00009.021168/2022-92, de 01/09/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa FRANCISCO OSVALDO DE CARVALHO SILVA & CIA LTDA, situada na RUA MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA, 290- VENEZA - SIMÕES- Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 18.166.278/0003-60 e no CAGEP sob o nº 19.643.632-0, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais, inicialmente no período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 433/2022**

Concede, em regime especial de tributação para cumprimento de obrigações acessórias, ao estabelecimento da empresa A M COSTA BRASIL EIRELL, inscrito no CAGEP sob o nº 19.561.101-2, autorização para operar, na condição de extensão de estabelecimento comercial, em imóvel diverso de sua sede cadastrada na SEFAZ.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

**CONSIDERANDO** que o contribuinte, através do Processo nº 00009.025207/2022-21, requereu autorização à SEFAZ para operar provisoriamente em local diverso de seu estabelecimento sede cadastrado na SEFAZ, por motivo de reforma,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Regime Especial de Tributação para cumprimento de obrigações acessórias, na forma desta Portaria, ao estabelecimento da empresa A M COSTA BRASIL EIRELL, inscrito no CAGEP sob o nº 19.561.101-2, e no CNPJ/MF sob o nº 22.307.112/0001-22, neste ato denominado EMPRESA, localizado na Avenida Raul Lopes nº 1000 — Loja 307, Bairro: Noivos, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com o objetivo de autorizá-lo a operar temporariamente no imóvel situado na Av. Raul Lopes, nº 1.000, Loja 300B, Bairro Noivos, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, na condição de extensão de estabelecimento comercial, por motivo de reforma em seu estabelecimento sede.

Art. 2º As mercadorias depositadas pela EMPRESA no referido imóvel são aquelas vinculadas às suas Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, conforme a CNAE autorizada.

Art. 3º O Regime Especial disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a EMPRESA dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

**Cientifique-se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA—UNATRI**, em Teresina (PI), em 01 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente por)  
**LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO**  
Diretora da UNATRI

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 442/2022**

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 37/2018, que concedeu o Regime Especial Nº 32/2018, ao estabelecimento atacadista da empresa QUARESMA ATACAREJO DE CARNES E FRIOS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.591.401-5, para operar na forma prevista nos arts. 813 – A a 813 – K do Decreto nº 13.500/2008, de 23 de dezembro de 2008.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 813-A do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 450/2022, constante no processo nº 00009.026889/2022-99,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, até 30 de novembro de 2023, a vigência da Portaria SUPREC Nº 37/2018, que concede o Regime Especial de Tributação nº 32/2018 ao estabelecimento da empresa MGR DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.591.401-5, e no CNPJ/MF sob nº 19.380.382/0001-54, localizado



na Rod. PI-04, nº 2738, Bairro Meladão, município de Floriano – PI, para operar sob o regime de tributação de geração de empregos aplicável às empresas comerciais atacadistas, na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Dec. 13.500/2008.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI),  
14 de dezembro de 2022.

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/  
SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 443/2022**

Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 028/2016, que concede o Regime Especial de Tributação nº 008/2016 ao estabelecimento da empresa **FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.571.689-2.

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 461/2022(SEI 6185590), emitido em face do processo nº 00009.022098/2022-90, de 16/09/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria GSF nº 028/2016 (prorrogada e alterada pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 361/2021), que concede o Regime Especial de Tributação nº 008/2016 ao estabelecimento da empresa **FN ATACADO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.571.689-2, e no CNPJ/MF sob nº 23.974.360/0001-90, localizado na Av. Estrutural Arterial, nº 2, bairro Pedra Miúda, em Teresina – PI, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

Art. 2º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**

Superintendente da Receita

**Of. 376**

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPD/PI**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da diretoria do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí Biênio 2021/2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CEPD/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

**CONSIDERANDO** que o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CEPD/PI, órgão permanente, autônomo, não jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, observada a participação popular e paritária, por meio de organizações representativas da sociedade civil. Criado pela Lei Estadual 5.775 de 23 de julho de 2008 e alterado pela Lei nº 6.131 de 23 de novembro de 2011 possuindo total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência, vinculado administrativamente à Coordenadoria Estadual de Enfretamento às Drogas.

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno do Conselho, no capítulo III, Seção II, art. 8º determina sobre a representação da sociedade civil no Conselho, no qual este processo será por meio de eleição;

**CONSIDERANDO** que o mandato da diretoria do CEPD- PI para o biênio 2021/2023 encerra-se no dia 18 de Dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** que na 17ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2022 aprovou a prorrogação do mandato da diretoria por um período de 6 (seis) meses.

**CONSIDERANDO** que recentemente foi realizada eleições para escolha do gestor estadual e ainda não estão definidos os secretários dos órgãos governamentais interferindo diretamente na indicação dos representantes destes órgãos para o Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo do mandato da atual diretoria do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas do Estado do Piauí por um período de 6(seis) meses com data prevista para 18 de junho de 2023.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

TERESINA, PI, 07 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**Eneida Maria Medeiros Lustosa**

Presidenta do CEPD-PI

**Of. 379**



**CONSELHO DE POLÍTICAS DE COMBATE À POBREZA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC  
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**RESOLUÇÃO Nº 17/2022**

O Conselho de Políticas de Combate à Pobreza – CONFECOP, órgão colegiado deliberativo

e de caráter permanente, responsável pela formulação de políticas e diretrizes para execução dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, considerando os termos da Lei Estadual nº 5.622/2006 e por deliberação de seu Colegiado na 2ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 15 de dezembro de 2022 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**RESOLVE:**

Art. 1 – Autorizar, por unanimidade, a aprovação da suplementação do Projeto Auxílio Pecuniário de Alimentação, apresentado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI no ano de 2022. A suplementação do projeto tem como objetivos concluir o período letivo, que ainda segue nos 3 (três) primeiros meses: de janeiro a março do ano de 2023 e garantir a alimentação aos discentes por meio da modalidade de auxílio pecuniário. Máximo de recursos a serem empregados na suplementação total do projeto é da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sendo custeado pelo Fundo Estadual Combate à Pobreza – FECOP.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Presidente  
Of.698

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE**

**PORTARIA Nº 381/2022- GAB - SDE**

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2022.

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO  
CONTRATO Nº 206/2022 –  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO  
PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA  
DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E A EMPRESA JRS  
CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **KELSON DE FRANÇA SOUSA**, Matrícula: 341817-X, como fiscal do Contrato Nº 206/2022, celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e a empresa JRS Construções Eireli - CNPJ: 08.974.524/0001-95, que tem como objeto contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de empresa de engenharia para executar os serviços de estradas vicinais com revestimento primário de 16,76km no município de Miguel Alves – PI e **Ana Leide Alves Coelho da Mata**, Matrícula: 342363-8, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa JRS Construções Eireli, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE  
Of.1483**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-140  
Telefone - <http://www.pi.gov.br>

Portaria Nº 31, de 13 de dezembro de 2022

Designa o servidor para supervisionar a execução do Contrato Administrativo que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, caput, e inciso X da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Governo - SEGOV/PI, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessária para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Nº DO CONTRATO Nº DO PROCESSO	EMPRESA CONTRATADA	SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	OBJETO DO CONTRATO
Contrato: 39/2022 Processo Administrativo: 00010.005139/2022-44	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTOS CNPJ 06.862.627/0011-00	Nome: Moisés Oliveira Filho CPF: 251.603.203-00 E-mail: moisesoliveirafilho@yahoo.com.br	338517-5	Coordenador	O objeto do presente contrato consiste na compra de bens móveis, especificamente: 02(dois) fornos, 06(seis) bebedouros e 04 (quatro) ventiladores, para suprir as necessidades da Secretaria de Governo.

Art. 2º O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do Servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado digitalmente)  
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SEGOV/PI

**Of. 120**



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA**Portaria nº 0766, de 14 de dezembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de MARIA GARDÊNIA SOUSA BATISTA, matrícula nº 092090-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0767, de 14 de dezembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ROSEMARY CORDEIRO TORRES BRITO, matrícula nº 101739-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0768, de 14 de dezembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de NEWTON DE MOURA BEZERRA, matrícula nº 085944-3, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo" em Picos, de Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Assistente, Nível II, TI - 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 15 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA**Portaria nº 0728, de 12 de dezembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional do servidor FRANCISCO DHONIS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 269736-0, Assistente de Gestão Universitária, Área de Apoio Administrativo, do Quadro Efetivo de Técnico-administrativos, lotado no Campus "Prof. Possidônio Queiroz", na Cidade de Oeiras-PI, da Classe II, Padrão B, para a Classe III, Padrão A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**Portaria nº 0729, de 12 de dezembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional da servidora SUZAMARA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 269331-3, Assistente de Gestão Universitária, Área de Apoio Administrativo, do Quadro Efetivo de Técnico-administrativos, lotada no Campus "Poeta Torquato Neto", na Cidade de Teresina-PI, da Classe II, Padrão B, para a Classe III, Padrão A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 15 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa  
Reitor

**Of. 665**

**PORTARIA CEPEX 046/2022**

TERESINA(PI), 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo 00089.002501/2022-11, Considerando o disposto na Lei Complementar 061/2005 e suas alterações;

Considerando a deliberação do CEPEX na 228ª Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;

Considerando a deliberação do CONAPLAN na 107ª Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de OTÁVIO DE BRITO SILVA, matrícula 332171-1, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus Prof. Antônio Geovanne Alves de Sousa, em Piriipiri/PI, de ADJUNTO I - T.I. 40h para ADJUNTO I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

**PORTARIA CEPEX 047/2022**

TERESINA(PI), 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo 00089.022602/2022-17;

Considerando o disposto na Lei Complementar 061/2005 e suas alterações;

Considerando a deliberação do CEPEX na 228ª Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;

Considerando a deliberação do CONAPLAN na 107ª Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de DOMINGOS DE SOUSA MACHADO, matrícula 277780-X, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCCHL, em Teresina/PI, de ADJUNTO I - D.E. para ADJUNTO I - T.I. 40h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

**PORTARIA CEPEX 048/2022**

TERESINA(PI), 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo 00089.015767/2022-24;

Considerando o disposto na Lei Complementar 061/2005 e suas alterações;

Considerando a deliberação do CEPEX na 228ª Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;

Considerando a deliberação do CONAPLAN na 107ª Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de SARANY RODRIGUES FERNANDES, matrícula 356955-1, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em Teresina/PI, de ASSISTENTE I - T.I. 40H. para ASSISTENTE I - D.E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

**PORTARIA CEPEX 049/2022**

TERESINA(PI), 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX/UESPI, no uso das atribuições legais, Considerando o processo 00089.020866/2022-28;

Considerando o disposto na Lei Complementar 061/2005 e suas alterações;

Considerando a deliberação do CEPEX na 228ª Reunião Ordinária do dia 01 de dezembro de 2022;



Considerando a deliberação do CONAPLAN na 107ª Reunião Ordinária do dia 12 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de ELVIS GOMES MARQUES FILHO matrícula 343825-2, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos/PI, de ASSISTENTE I - T.I. 40H. para ASSISTENTE I - D.E.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA  
Presidente do CEPEX

**Of. 666**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA GDPG Nº 827/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 266, de 20/09/2022, segundo a qual em seu artigo 94, I, c, instalou o Juizado Especial da Fazenda Pública em Picos-PI, com a competência para processar, conciliar e julgar as causas cíveis da Fazenda Pública.

CONSIDERANDO que a alteração da Resolução CSDPE nº 014/2011 postulada no Processo SEI nº 00303.005566/2022-37 é de competência do E. Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 80/94, em seu art. 4º-A, estabelece

que é direito dos assistidos da Defensoria Pública à qualidade e a eficiência do atendimento, de modo que não deve haver solução de continuidade dos atendimentos dos assistidos que já são acompanhados atualmente Defensores Públicos solicitantes.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público com atuação 1ª Defensoria Pública de Picos-PI para atuar nos processos Juizado especial cível, criminal e da Fazenda Pública de Picos-PI, exclusivamente nos feitos relacionados à matéria da Fazenda Pública, ficando o Defensor Público com atuação na 3ª Defensoria Pública de Picos-PI designado para atuar nestes fatos em caso de colidência de interesse de assistidos nas mesmas matérias, até deliberação do Conselho Superior da Defensoria sobre a alteração de atribuições postuladas.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 14 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 828/2022**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora ADÉLIA DE MELO ANDRADE, portadora da matrícula nº 358151-9 e CPF nº 828.555.013-34 e o servidor GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO, portador da matrícula nº 309.840-X e CPF nº 374.722.833-04, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 041/2022/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO

ESTADO DO PIAUÍ e a empresa ROBEVALDO ALVES LIMA ME, inscrita no CNPJ 63.505.812/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações, quantidade e marcas contidas no referido contrato.

Art. 2º Designar o Defensor Público IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público Geral do Estado Piauí

**Of. 201**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5980, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.022333/2022-74, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): GILBERTO FERREIRA DA SILVA, Cargo: MOTORISTA, Matrícula: 037026-6, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 09/03/2012 a 08/03/2017, a partir de 21/01/2023 a 20/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900  
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 5981, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.029707/2022-82, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ISLA RAFAELA ALCANTARA SILVA, Cargo: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Matrícula: 332468-X, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ - LACEN - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 29/11/2022 a 28/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí





Portaria Nº 5982, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014, artigo 12, e tendo em vista o disposto no artigo 107, § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.031852/2022-23, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): PAULO SOBRAL JUNIOR, Cargo: FARMACÊUTICO, Matrícula: 168413-2, Classe/Padrão: III-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO PIAUÍ-LACEN - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 26/10/2022 a 25/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5983, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.030399/2022-38, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): JUCILENE DOS SANTOS SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 209842-3, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 18/10/2022 a 17/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5984, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.033061/2022-38, conceder RETORNO AO TRABALHO APÓS LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): FRANCINETE MARIA BEZERRA, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 207185-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no (a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI, a partir de 01/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5985, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.032267/2022-41, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Ribeiro Paz, Cargo: Auxiliar de Serviços, Matrícula: 021648-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu- HAA - Teresina - Piauí, referente ao Decênio de 05/06/2007 a 04/06/2017, a partir de 01/12/2022 a 29/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5986, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.032642/2022-52, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Walkiria de Carvalho Mendes, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 168560-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 13/06/2010 a 12/06/2015, a partir de 30/11/2022 a 27/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5987, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023298/2022-19, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Celina Pinheiro Gomes, Cargo: Atendente, Matrícula: 042991-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual José de Moura Fé - Simplício Mendes-PI, referente ao Quinquênio de 01/03/2016 a 28/02/2021, a partir de 01/12/2022 a 28/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5988, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.032150/2022-67, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Cleber Gonçalves de Oliveira Lopes, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 018156-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas- HGV – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/01/2005 a 31/12/2014, a partir de 01/12/2022 a 29/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5989, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.032151/2022-10, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Pires de Lima Lhanos, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 018497-7, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas- HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 17/01/2013 a 16/01/2018, a partir de 06/12/2022 a 05/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5990, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.030311/2022-88, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Francisca de Lima Silva, Cargo: Atendente, Matrícula: 036700-1, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 01/07/2017 a 30/06/2022, a partir de 01/11/2022 a 29/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5991, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.032066/2022-43, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria do Socorro Soares Sousa, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 042456-X, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas-HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 09/11/2017 a 08/11/2022, a partir de 13/12/2022 a 12/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5992, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.031110/2022-06, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): DAYLLANE GONÇALVES DE MIRANDA VIANA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 269032-2, Classe/Padrão: I-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 11/11/2022 a 10/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5993, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.022963/2022-49, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Flaviana de Fátima Lopes Claro, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 021394-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu-HAA – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 13/07/2007 a 12/07/2017, a partir de 24/12/2021 a 21/06/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5994, de 12 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.032220/2022-87, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ANNA KAROLINNE VERAS MENESES, Matrícula: 260127-3, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues - Piripiri - PI, a partir de 22/11/2022 a 20/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)

**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 7782, 7784, 7786**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ**

**PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 50/2022**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 28/2022, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.060-1.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado pelo contribuinte (5585287) e a Informação Fiscal (5606147), constante do processo sob nº 00009.019106/2022-11,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 28/2022, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.664.060-1, e no CNPJ/MF sob nº 36.590.911/0001-63, localizado na Rua Gabriel Ferreira, nº 1605, bairro Nossa Sra das Graças, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 791 - A a 791 - V do Decreto nº 13.500, de 2008.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 49/2022 a partir da publicação desta Portaria.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 437/2022**

Prorroga a Portaria SUPREC nº 206/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 196/2018, ao estabelecimento da empresa VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, CAGEP nº 19.494.062-4.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 454(SEI 6158482), de 12/12/2022, emitido em face do Processo nº 00009.024671/2022-08, de 25/10/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria SUPREC nº 206/2018, de 27/11/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial nº 196/2018, ao estabelecimento da empresa VITÓRIA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, situado na Rua Dr. Humberto Paixão, s/n, bairro Galo Branco, São Raimundo Nonato - Piauí, inscrito no CNPJ sob nº 06.191.994/0003-19 e no CAGEP sob nº 19.494.062-4, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2022

(Assinado eletronicamente)  
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Superintendente da Receita  
(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 440/2022**

Prorrogação da Portaria SUPREC nº 33/2018, de 19/02/2018, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS à empresa CARVALHO E SANTOS LTDA, CAGEP nº 19.475.167-8.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,



CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021; CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 458(SEI 6170443), de 13/12/2022, emitido em face do Processo nº 00009.025593/2022-51, de 08/11/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SUPREC nº 33/2018, de 19/02/2018, que concedeu o credenciamento em Regime Especial de Tributação do ICMS nº 27/2018 ao estabelecimento da empresa CARVALHO E SANTOS LTDA, situado na Av. Jerumenha, nº 4469, Bairro Memorare, Teresina- Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 11.695.696/0001-34 e no CAGEP sob o nº 19.475.167-8, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de dezembro de 2022

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Competência na forma do art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010)

### INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 004/2023 Teresina, 15 de dezembro de 2023.

Divulga a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e o calendário para pagamento do IPVA e da taxa de renovação do licenciamento anual de veículos para o exercício 2023.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11, 12 e 16, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.461, de 30 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei nº 4.254, de 27 de dezembro de 1.988,

CONSIDERANDO a tabela FIPE referente a valores dos veículos, embarcações e aeronaves,

## RESOLVE:

Art. 1º Os valores da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao exercício 2023, calculado na forma prevista no inciso II do art. 11 e no inciso I do art. 12, todos da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1.992, são os disponíveis para consulta na internet, no endereço eletrônico [www.sefaz.pi.gov.br/eageat/ipva](http://www.sefaz.pi.gov.br/eageat/ipva).

Art. 2º O imposto devido, calculado sobre a base de cálculo prevista no art. 1º, deverá ser pago até as seguintes datas:

I - 31 de janeiro de 2023, em cota única, com desconto de 15% (quinze por cento);

II - 28 de fevereiro de 2023, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento);

III - 31 de março de 2023, em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento);

IV - 31 de março de 2023, a 1ª (primeira) cota, quando parcelado;

V - 28 de abril de 2023, a 2ª (segunda) cota, quando parcelado; IV - 31 de maio de 2023, a 3ª (terceira) cota, quando parcelado. Art. 3º A taxa de renovação do licenciamento anual dos veículos usados deverá ser recolhida até o dia 31 de março de 2023.

Art. 4º O pagamento dos tributos de que trata esta Instrução Normativa deverá ser efetuado por meio de documento de arrecadação disponível na internet na página:

I - da SEFAZ no endereço: <https://webas.sefaz.pi.gov.br/darweb/>;

II - do DETRAN/PI no endereço: <http://taxas.detrان.pi.gov.br/licenciamento/index.jsf>.

Art. 5º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina, (PI), 15 de dezembro de 2023.

Lísia Marques Martins Vilarinho  
DIRETORA DA UNATRI

Of. 375

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

#### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1961/2022

Teresina(PI), 15 de dezembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1602/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 168/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa M Y DE CARVALHO, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA 8ª GRE (GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO) - U. E. EVA FEITOSA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI, o seguinte servidor:

ELVIS BRITO CARVALHO - Matrícula nº 822311-4, CPF: 066.975.123-50 (Fiscal)

AURICÉLIO VIEIRA LOPES - Matrícula nº 352768-9, CPF: 039.891.933-09 (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1602/2021 de 17 de novembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 15 de dezembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 688

**LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN****PORTARIA LACEN Nº 33/2022**

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013 nos seus artigos 3º e 4º, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL(IS)	OBJETO
Nº27/2022	MIRIAM ARAÚJO DE OLIVEIRA - NATIVA CNPJ: 39.308.464.0001.03	Iluska Martins Pinheiro CPF Nº 809.846.813-53 Mat.243459-8  José Alves da Silva Filho CPF Nº 239.503.313-87 Mat.0021534-1	Contratação de empresa para prestação do serviço de consultoria técnica especializada para elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS), Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro-Cortantes (PPRAMP) e Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e Mapas de Risco no Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga (LACEN-PI) e no prédio anexo (Citopatologia e Coleta de amostras), deste - LACEN/PI.

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 14 de Dezembro 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora Geral do LACEN-PI

**PORTARIA LACEN Nº 34/2022**

A DIRETORA GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - LACEN - PI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto O Art.58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013 nos seus artigos 3º e 4º, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais".

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do contrato celebrado pelo Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí-LACEN - PI na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	CONTRATADA	FISCAL(IS)	OBJETO
Nº28/2022	JK LAB PRODUTOS E SOLUÇÕES P/ LABORATORIO EIRELI  Inscrita no CNPJ nº 23.239.321/0001-49	Gildevane Vieira do Nascimento CPF Nº 753.520.523-20- Mat.168502-3	Aquisição de meios de cultura em placas prontas para uso para realizar análises Microbiológicas, deste - LACEN/PI.
Nº29/2022	MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.647.935/0001-64	Kelly Maria Rego da Silva CPF Nº 037.848.103-73  Mat.3386627	

Art. 2º - O servidor designado poderá determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º - A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Diretoria do Laboratório Central de saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 14 de Dezembro 2022.

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES  
Diretora Geral do LACEN-PI

**Of. 386**



**SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**

**PORTARIA Nº 371/2022-GAB**

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 372/2022-GAB**

Teresina (PI), 08 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 378/2022-GAB**

Teresina (PI), 22 de Junho de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de

pagamento referente aos serviços prestados pela empresa MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 379/2022-GAB**

Teresina (PI), 19 de Agosto de 2022.

A SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 415/2022-GAB**

Teresina (PI), 08 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 59 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, promoverem sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no pedido de pagamento referente aos serviços prestados pela empresa CIA DO LED ENTRETENIMENTOS:

1. Anabel Aparecida da Silva Bastos- Presidente
2. João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Art. 3º - A designação que trata o artigo 1º dessa portaria tem validade de 1(um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JONAS MOURA DE ARAÚJO  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**Of. 771**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ****Portaria Nº 6086, de 16 de dezembro de 2022**

Dispõe sobre os critérios para envio das produções Ambulatoriais e Hospitalares dos Estabelecimentos de Saúde sob Gestão Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, e:

Considerando Processo Administrativo nº 00012.030192/2022-63;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.462 de 11 de novembro de 2010, que estabelece os critérios para a alimentação dos Bancos de Dados Nacionais dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (MS) - Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS/MS nº 682, de 10 de dezembro de 2010, que define o fluxo para a transmissão das bases de dados dos Sistemas de Informação da Atenção à Saúde ao MS/SUS;

Considerando os Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares - SIA e SIH/SUS, nos quais são processados os registros dos atendimentos à saúde prestados aos pacientes, de forma Ambulatorial e Hospitalar, que são enviados pelos Estabelecimentos de Saúde a esta Secretaria de Estado da Saúde (SES), para análise e posterior transmissão ao MS/SUS, órgão que alimenta o Banco de Dados Nacional a partir do qual são disseminadas as informações a fim de auxiliar os gestores locais no controle, avaliação e auditoria, além de subsidiar o Gestor Estadual em tomadas de decisões para o melhor atendimento à população atendida pelo SUS;

Considerando que estas informações são fundamentais para o MS/SUS estabelecer o volume financeiro correspondente ao pagamento dos atendimentos à saúde prestados aos pacientes (Ambulatorial e Hospitalar) devidamente registrados pelos Estabelecimentos de Saúde;

Considerando o volume de produções entregues mensalmente pelos Estabelecimentos de Saúde à SESAPI/DUCARA fora do prazo estabelecido pela SES.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar que o prazo de entrega das produções, Ambulatoriais e Hospitalares, deverá ser sempre no 5º dia útil do mês subsequente à produção gerada e registrada.

Art. 2º Determinar que a Produção Hospitalar, arquivos gerados no Sistema SISAIH01 (Programa de Apoio a Entrada de Dados das Autorizações de Internações Hospitalares), seja enviada a esta SES juntamente com o RELATÓRIO DE PRÉVIA e o PROTOCOLO DE REMESSA, todos devidamente assinados.

Art. 3º Determinar que qualquer dificuldade dos Estabelecimentos de Saúde para o envio das remessas da Produção, o gestor local deverá, em caráter obrigatório, comunicar oficialmente à SESAPI/DUCARA, previamente e com justificativa da ausência da mesma.

Art. 4º Informar que o descumprimento do prazo estabelecido para o envio das produções, Ambulatoriais e Hospitalares, acarretará no atraso do todo o processamento SIA/SIHSUS e a transmissão ao MS/SUS, gerando prejuízos financeiros graves para as diretorias dos hospitais, tais como a interrupção dos repasses de recursos SUS atingindo inclusive a população atendida pelo Estabelecimento de Saúde, no âmbito do SUS.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,  
EM TERESINA-PI, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

(assinado eletronicamente)

Antônio Nérís Machado Júnior

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 7906**

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR****PORTARIA GAB Nº 067/2022**

Teresina - PI, 16 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - SEMAR/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o art. 19, Incisos I e II, da Res. CONAMA nº 237/1997 c/c art. 20, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008 que asseveram a possibilidade de revisar a licença expedida pelo órgão ambiental, podendo proceder com a sua suspensão, diante da violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme cristalizado pela Súmula do STF nº 473, e previsão expressa no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO o DESPACHO GL/DLAF/SMA/SEMAR Nº 1708/2022, exarado pela Gerência de Licenciamento nos autos do processo administrativo nº AA.130.1.0006653/20, no qual foi constatada a necessidade de revisão da Licença de Operação expedida por esta SEMAR, no âmbito daqueles autos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER os efeitos da Renovação de Licença de Operação, nº D000064/21, com validade até 03/02/2025, emitida no âmbito do processo aberto em decorrência do pedido de Licença de Operação sob o nº AA.130.1.0006653/20, sob a responsabilidade do AUTO POSTO APARECIDA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.075.008/0001-91, em favor da atividade de comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes, localizado no entroncamento da Rodovia BR-324 com as PI-343 e PI-247, zona rural do município de Bertolínia - PI.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput, fica proibida a continuidade de operação da atividade contemplada pela LO nº D000064/21.

Art. 2º. Fica aberto o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para que o interessado possa impetrar recurso contra a decisão administrativa proferida neste ato.

Parágrafo Único. O recurso a que se refere o caput deverá ser julgado pela Superintendência de Meio Ambiente.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

Secretário de Estado Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Of. 796**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE E PREVENÇÃO À COVID - 19 ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO CABEÇA NO TEMPO - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de dezembro de 2022.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Bolsa Nacional de Compras-bnc.org.br

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes/bnd.org.bre> <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. FONTES DE RECURSOS: 500; 621.

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por item, adjudicação por item.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: [cplmct@outlook.com](mailto:cplmct@outlook.com).

Morro Cabeça no Tempo - PI, 15 de dezembro de 2022.

ARNON DA SILVA MENDES  
Pregoeiro Oficial  
P. P. 8371

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI AVISO DE CONTINUIDADE

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através do Agente de contratação, torna pública a convocação das seguintes empresas habilitadas na Concorrência nº 008/2022, para continuidade dos procedimentos referentes ao certame supracitado, a se dar em 21/12/2022, na sala de licitações do município, às 08h30min: GJS CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 12.388.417/0001-52); DORO CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ: 20.994.835/0001-11); CONSTRUTORA MAVA EIRELI (CNPJ: 36.108.243/0001-95); INDEPENDENCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME (CNPJ: 03.707.356/0001-58); VALE DO ITAIM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 28.017.442/0001-60); JPL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ: 34.189.540/0001-87); REIS E REIS CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E EVENTOS (CNPJ: 05.198.596/0001-08); CONSTRUTORA RARIBE ME (CNPJ: 27.380.162/0001-59); JOSE O DE SOUSA JUNIOR EPP (CNPJ: 32.534.219/0001-67); VF DA SILVA CONSTRUÇÕES (CNPJ: 42.260.702/0001-54); VSN SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO (CNPJ: 28.714.090/0001-00); APICE ENGENHARIA EPP (CNPJ: 04.361.448/0001-91); CONSTRUTORA BARONE ME (CNPJ: 47.075.407/0001-41); J A COUTINHO ENGENHARIA E CONSTRUTORA (CNPJ: 41.776.388/0001-02); POWERTECH SERVICE E CONSULTORIA (CNPJ: 29.840.001/0001-26); LINEAR EMPREENDIMENTOS ME (CNPJ: 41.162.872/0001-33); CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS (CNPJ: 17.302.916/0001-07); CONSTRUTORA JN EPP (CNPJ: 35.600.495/0001-74); JOSE CAIO C DE MOURA ME (CNPJ: 30.320.224/0001-41); ENGSERV ENGENHARIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS (CNPJ: 39.284.169/0001-56); SOUZA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE GAS EIRELI (CNPJ: 29.447.614/0001-06).

Massapê do Piauí - PI, 15 de dezembro de 2022.

Pregoeiro  
P. P. 8373

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.005328/2022-21

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2022/CLC/DPE/PI  
Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: ROBEVALDO ALVES LIMA ME

CNPJ da Contratada: 63.505.812/0001-09

Resumo do objeto do contrato: A contratação de empresa para aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, referente ao Lote/Grupo IV - ATA SRP nº 005/2022.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura do Contrato: 15 de dezembro de 2022.

Valor global do contrato: R\$ 2.196,00 (Dois mil cento e noventa e seis reais)

Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI).

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: ROBEVALDO ALVES LIMA

Teresina/PI, 15 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

Of. 125

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATO Nº: 288/2022

OBJETO: Reforma da U.E. Engenheiro Sampaio, no Município de Teresina - PI.

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.002635/2022-36 e 00011.066534/2022-93

CONTRATADA: Expandir Engenharia LTDA, CNPJ nº 03.862.309/0001-89,

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: RDC Eletrônico nº 131/2022

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 00011.002635/2022-36, gerador do Contrato nº 288/2022, o Elemento de Despesa 3.3.90.39, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14102	12368021956	4.4.90.51, 3.3.90.39	00-com detalhamento da Fonte 00025-RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 10




**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 ao Contrato nº 021/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência referente ao Contrato nº 021/2020, relativo à obra de ampliação da U. E. Frei José Apicella, no município de Guadalupe/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado conforme parecer exarado pela fiscal do contrato. PROCESSO SEI 00011.064215/2022-43.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathymen Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 689

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 ao Contrato nº 236/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RGE LTDA
CNPJ do Contratado	08.397.334/0001-52
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução referente ao Contrato nº 236/2022, reforma e ampliação da U. E. Áurea Freire no Município de Teresina - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução da obra e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.067958/2022-75.
Prazo de execução	02/02/2023 a 03/05/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	13 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa

Of. 690

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 /2022 ao Contrato nº 043/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	VÉRTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ do Contratado	17.982.389/0001-10
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência referente ao Contrato nº 043/2022 cujo objeto e a obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Moisés Lima Verde em Elesbão Veloso-PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução será ampliado por 180 (cento e oitenta) dias em conformidade com Parecer Técnico exarado pelo fiscal da obra. PROCESSO SEI 00011.068743/2022-71.
Prazo de execução	16/12/2022 a 14/06/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	15 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Marco André Vaz de Araújo - Representante da Empresa

Of. 691

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2022	
<p><b>ESPÉCIE:</b> Termo de Paralisação ao Contrato nº 030/2022, celebrado entre SEED/PI e a ALTOS ENGENHARIA LTDA., com sede e foro na cidade de Altos Piauí, Estado do Piauí, estabelecida à Rua: Lucrécio Avelino, nº 2742, bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 41.506.072/0001-92, aqui representada pelo Sr. Antônio da Fonseca Castelo Branco, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, com amparo legal no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Oitava, item II, do Contrato Administrativo nº 030/2022, e art. 4º da Instrução Normativa (IN) CGE 01/2013, §§4º, 5º e 6º, respaldo no Despacho da CGE-PI Nº 146/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD. O prazo de execução fica suspenso por <b>90 (noventa) dias</b>, enquanto aguarda nova Ordem de Serviços/Retomada para continuidade da obra, sendo a <b>vigência até 31/12/2023</b>. Justifica-se a presente paralisação devido à necessidade da elaboração de projeto executivo adicional e os mesmos serem fundamentais para a execução do objeto contratual original. Processo Administrativo SEI nº 00011.062360/2022-90.</p> <p><b>OBJETO:</b> Paralisação do Contrato nº 030/2022, que tem por objeto a Empreitada por Preço Unitário da execução da obra de Reforma, ampliação e construção de quadra na U.E Lucas Meireles Alves, no município de Teresina - PI</p>	
Data de assinatura do TERMO DE PARALISAÇÃO	13 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Antônio da Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

Of. 692



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo Administrativo - SEI nº 00011.044987/2022-69, que trata da aquisição de material didático para a formação de kit pedagógico para os estudantes matriculados nas Escolas do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Escolas do Tempo Integral da Rede Pública do Estado do Piauí, em que foi homologada a empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 28.766.496/0001-28, vencedora do item 05, com o valor global R\$ 119.216,92 (cento e dezenove mil duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). A presente licitação importa o valor global de R\$ 119.216,92 (cento e dezenove mil duzentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos). Com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.361.0002.5955, 12.361.0002.5956 e 12.368.0002.1957; Elemento de Despesas: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual/FUNDEF - PRINCIPAL e 110 (Convênio Federal). Cabe salientar que dos 10 itens licitados apenas o item 5 obteve vencedor, os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 10 (foram fracassados) Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação  
GPRP - SEDUC/PI  
**Of. 596**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 358/2022</b>	
Processo Administrativo SEI	00011.066553/2022-10
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006523
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 12/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Techlumes Tecnologia em Equipamentos LTDA. CNPJ: 41.824.043/0001-79
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática para atendimento de 63 escolas de educação profissional do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	14/12/2022
Valor Global	R\$ 75.411,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e onze reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio Convênio Federal 701616/2011-2022
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03462
Nota de Reserva Orçamentária	2022R011571
Signatários da Ordem de Fornecimento	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Mariana Gontijo Coura - Representante

**Of. 586**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 356/2022</b>	
Processo Administrativo SEI	00011.066560/2022-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006524
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 12/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	<b>Gms Prime Serviços &amp; Comercio de Informatica LTDA</b> CNPJ: 43.397.210/0001-78
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática para atendimento de 63 escolas de educação profissional do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	180 (Cento e Oitenta dias)
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data de Assinatura	14/12/2022
Valor Global	R\$ 75.050,00 (Setenta e cinco mil e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio Convênio Federal 701616/2011-2022
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03459
Nota de Reserva Orçamentária	2022R011571
Signatários da Ordem de Fornecimento	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Gabriel de Araújo Moreira Santana - Representante

**Of. 587**

<b>EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 357/2022</b>	
Processo Administrativo SEI	00011.066565/2022-44
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006519
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 12/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	<b>Bruno Dos Santos Lima</b> CNPJ: 45.461.989/0001-79
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática para atendimento de 63 escolas de educação profissional do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	180 (Cento e Oitenta dias)
Prazo de Execução	90 (Noventa) dias
Data de Assinatura	14/12/2022
Valor Global	R\$ 15.479,28 (Quinze Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	110 - Recursos de Convênio Convênio Federal 701616/2011-2022
Natureza da Despesa	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03457
Nota de Reserva Orçamentária	2022R011571
Signatários da Ordem de Fornecimento	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Bruno dos Santos Lima - Representante

**Of. 588**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.066539/2022-16
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006522
Modalidade de Licitação	PE Nº 12/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102 - Recurso para o desenvolvimento da Educação básica
Contratado/CNPJ	Microtécnica Informática Ltda Cnpj: 01.590.728/0009-30
Objeto	Aquisição de equipamentos de informática para atendimento de 63 escolas de educação profissional do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	180 (cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	15/12/2022
Valor Global	R\$ 516.904,80 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	110 - Recursos do Convênio n. 701616/2011
Natureza da Despesa	4.4.90.40 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2022NR03461
Nota de Reserva Orçamentária	2022RO11571
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante

Of. 594

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****AVISO DE RETIFICAÇÃO****EXTRATO ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 359 - 2022**

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC comunica a todos que no Extrato do Contrato nº 359 - 2022, publicado no DOE n. 236, de 14/12/2022, p. 83, onde se lê "Data de Assinatura" 14/10/2022, leia-se "14/12/2022".

Informações: (86) 3216-3346/3239, pregao.seducpi@gmail.com.  
Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

Leovídio Bezerra Lima Neto  
Gerente de Licitação - SEDUC-PI  
**Of. 595**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2022	
Nº do processo SEI	00030.000873/2022-89
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005049
Modalidade de licitação	TERMO DE CONTRATO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA-ME CNPJ Nº 13.015.273/0001-51
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL PERMANENTE, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito de Estado do Piauí.
Prazo de vigência	28 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2023
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	28 de novembro de 2022
Valor global	R\$ 817.078,00 (oitocentos e dezessete mil, e setenta e oito reais)
Dotação orçamentária	Programa: 90 Ação: 2000 Função: 04 Subfunção: 122
Fonte de Recursos	100 - Tesouro Estadual
Natureza da Despesa	44.90.52
Número NR	2022NR00334
Número RO	2022RO11831
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gercias Guedes Rodrigues Júnior Pela Contratada: Emanuel de Araujo Pereira

Gercias Guedes Rodrigues Júnior  
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 142

**GASPISA****Aviso de Cancelamento de Licitação**

Convite nº 001/2022

Por meio do presente tornamos público que a licitação do convite acima mencionado cujo objeto era Locação de um (01) veículo pick-up 4X4, foi **CANCELADA** por austeridade pretendida nos gastos, em que pese à autorização e disponibilidade orçamentária.

Teresina, 16 de dezembro de 2022.

Roberto Alves Pereira  
Diretor Presidente  
**Of. 036**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

**PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO Nº 003/2022  
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO  
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
- SASC E A ASSOCIAÇÃO  
FILANTROPICA SHALOM -  
FLORIANO.**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC**, inscrita no CNPJ sob nº 09.579.079/0001-21, com sede na Rua Acre nº 340, bairro Cabral, Teresina/PI, neste ato representado Secretária de Estado o Sra. José Ribamar Nolêto de Santana, portadora do CPF/MF nº 277.545.393-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM - FLORIANO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.896.998/0001-94, doravante denominado **CONVENENTE**, com sede na Av. Manoel Pereira, 60 Rede Nova, CEP 64.800-000, Floriano/PI neste ato representado pelo Sr. Antônio de Oliveira e Silva, portador do RG nº 2.166.275 SSP/PI, e do CPF nº 003.204.433-02, residente e domiciliado na Rua Manoel Pereira, 60, Rede Nova, CEP 64.809-237, Floriano/PI, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 17.083/17, e autorizado pelo Parecer nº 182/2021/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, resolvem acordar e assinar o presente 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração 003/2022, conforme processo 00024.000853/2022-97, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente apostilamento tem como objetivo a alteração do Plano de Trabalho inicial, segundo a Justificativa, doc. nº 6157767, do processo 00024.000853/2022-97, tendo como consequência, o remanejamento de recursos, sem alteração do valor global, conforme se observa:

A contratação de serviço de terceiro para locação de 01(um) veículo (Caminhonete tipo Pick-Up 4X4 aportou o valor mensal de R\$ 7.000,00 reais (sete mil reais) e valor contratado mensal pela ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA SHALOM foi de R\$ 6.154,00 (seis mil e cento e cinquenta e quatro reais), em conformidade ao Parecer Nº 459/2022/CGEPI/GAB/CGA/GETRA, e restando um saldo de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).

Com esse remanejamento de valor, será possível a ampliação da meta/etapa no plano de trabalho, que se dará com a inclusão do item “Contratação de 1 (uma) Assessoria Técnica, 40 horas semanais, para fins de atendimento do projeto, no valor unitário e total de R\$ 4.230,00 (quatro mil e duzentos e trinta reais).

**Plano de trabalho anterior:**

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida Financeira	Proponente - Contrapartida Não Financeira
3190.11	Pessoal -	62.700,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física -	57.300,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	0,00	0,00
Subtotais		200.000,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras:				0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>				<b>200.000,00</b>

**Plano de trabalho modificado:**

Natureza	Discriminação	Concedente	Valor	
			Proponente - Contrapartida Financeira	Proponente - Contrapartida Não Financeira
3190.11	Pessoal -	62.700,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física -	61.530,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.770,00	0,00	0,00
Subtotais		200.000,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras:				0,00
<b>Valor Total do Convênio:</b>				<b>200.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

As modificações apontadas na justificativa, não caracterizam alteração do termo de colaboração, mas ajustes dos objetos, com fins ao melhor atendimento das finalidades a que se propõe, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 47, § único, III do Decreto 17.083/17, que regulamenta a Lei nº 13.019/14, no Estado do Piauí:

Art. 47.

O plano de trabalho da parceria, poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo por;

(...)

Pará. único; A alteração dar-se-á por simples apostila nas seguintes hipóteses:

III - Remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 003/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A SASC providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Apostilamento, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Teresina (PI) 19 de dezembro de 2022.

**JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**JOÃO DE DEUS MELO BORGES**  
Presidente da Associação dos Colonos do Riacho São Camilo  
Of. 696



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 32/2022	
Nº do processo SEI	00024.002637/2022-86
Nº de contrato no SIAFE-PI	22001645
Fundamento Legal	Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	EVELIN & RODRIGUES LTDA-ME
CNPJ do Contratado	18.110.962/0001-69
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REPAROS NO COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA-CDC/TERESINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO LOCAL
Objeto do aditamento	O objeto do presente aditivo é o acréscimo do quantitativo equivalente a 14,30% ao contrato 32/2022.
Data da assinatura	16/12/2022.
Valor global	R\$ 57.380,99 (cinquenta sete mil, trezentos oitenta reais e noventa nove centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 300102 Programa de Trabalho: 08.244.0007.4128
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00158
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022NRO11712
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana  Pela contratada: Leonardo Nunes Evelin Rodrigues

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário  
**Of. 701**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2019	
Nº do processo SEI	00024.002412/2022-20
Nº de contrato no SIAFE-PI	19002103
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300101
Contratado	US IMPORT LTDA.
CNPJ do Contratado	63.347.249/0001-98
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na aquisição e prestação de serviços de implantação e monitoramento eletrônico para atender o Centro Educacional Masculino-CEM.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 14/11/2022 a 14/11/2023.
Data de assinatura do contrato	16/12/2022
Dotação orçamentária	08.122.0010.2000
Fonte de recursos	100
Natureza da Despesa	339039
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana  Pela contratada: Jimmy Napoleão Alves

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 702**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Considerando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Coquetel – Coffee Break para atender a demanda dos eventos realizados pela SASC, celebrado entre a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa NUTRI BRASIL EIRELI, sob o Contrato nº 14/2019, Processo Administrativo nº AA.001.1.000465/2019-10, com vigência de 02/10/2019 a 02/10/2022.

Considerando a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, com assinatura em 02/10/2022 e vigência de 02/10/2022 a 02/10/2023, sendo ausente a publicação do extrato do termo aditivo, Processo Administrativo nº 00024.002183/2022-43.

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que todos os demais procedimentos transcorreram na forma da lei, tendo em vista que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo a publicação do extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, que celebram entre si, a Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a empresa NUTRI BRASIL EIRELI, CNPJ: 69.626.349-0001-30, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Teresina, 16 de Dezembro de 2022.

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 14/2019	
Nº do processo SEI	00024.002183/2022-43
Nº de contrato no SIAFE-PI	19001106/21004208
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAfe	300102
Contratado	NUTRI BRASIL EIRELI.
CNPJ do Contratado	69.626.349-0001-30
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de fornecimento de Coquetel – Coffee Break para atender a demanda dos eventos realizados pela SASC
Objeto do aditamento	Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência, contados a partir de 02/10/2022.
Data de assinatura	02/10/2022
Dotação orçamentária	08.243.0007.3116  08.243.0007.1996
Fonte de recursos	100 e 118
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00143,2022NR00144,2022NR00145,2022NR00048,
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO11745,2022RO11746.
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nolêto de Santana  Pela contratada: Rubens da Silva Bezerra

José Ribamar Nolêto de Santana  
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 703**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - FUESPI**

Processo Administrativo Nº. 00089.003672/2021-87 - FUESPI.  
OBJETO: Aquisição de Acervo Bibliográfico - constituído de livros, publicações oficiais brasileiras e estrangeiras, normas técnicas ou outros suportes correlatos que venham a ser utilizados pelas áreas requisitantes, com o intuito de auxiliar no desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas - para atender as necessidades de todos os Campi da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI.  
TIPO: Menor Preço  
Edital e anexos serão disponibilizados nos portais eletrônicos: Local: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG:929012); <https://www.tce.pi.gov.br>; <https://uespi.br/cpl>  
Início acolhimento das propostas: 19/12/2022 às 08h00min.  
Abertura das propostas: 29/12/2022 às 09h30min.  
Data da Rodada de Lances: 29/12/2022 às 09h40min. (Horário de Brasília) Esclarecimentos Adicionais: CPL - FUESPI - Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá. e-mail: [cpl@uespi.br](mailto:cpl@uespi.br)

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

Amaurílio Xavier Barbosa Vieira  
Pregoeiro-UESPI  
Of. 667

**SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAGRO-PI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 218/2022**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.931.954,27 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 218/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 16 de Dezembro de 2022.

**JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMADO AMARAL**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº.218/2022**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 218/2022**, a licitante **TOTAL CONSTRUÇÕES- A.K.R PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº.19.074.597/0001-47)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$1.931.954,27 (Um milhão, novecentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 218/2022**, referente ao objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de Teresina-PI.

Teresina-PI, 16 de Dezembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
Of. 771

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 110/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 110/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO TERESINA/PI - EXTENSÃO DE 28,91 KM - SICONV/ CONVÊNIO Nº 908650/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ CEF, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1º) R M ANDRADE ENGENHARIA (CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO) - CNPJ Nº 35.028.120/0001-81, com valor total de R\$ 665.872,47 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais, e quarenta e sete centavos). Encontram-se desclassificada(s) a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s): 2) PANORAMA EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.6 e 8.1.7 do Edital desta Concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

**RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral- IDEPI  
Of. 2692

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE I - ALVORADA DO GURGUÉIA/PI - ÁREA 702,70 M² - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA LTDA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 88.201,10 (oitenta e oito mil, duzentos e um reais, e dez centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE I - ALVORADA



DO GURGUÉIA/PI - ÁREA 702,70 M<sup>2</sup> - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATALTA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 88.201,10 (oitenta e oito mil, duzentos e um reais, e dez centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2022  
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE II - AVELINO LOPES/PI - ÁREA 664,60 M<sup>2</sup> - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATALTA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 103.609,78 (cento e três mil, seiscentos e nove reais, e setenta e oito centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE II - AVELINO LOPES/PI - ÁREA 664,60 M<sup>2</sup> - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATALTA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 103.609,78 (cento e três mil, seiscentos e nove reais, e setenta e oito centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2022  
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE III - BETÂNIA/PI - ÁREA 1.695,60 M<sup>2</sup> - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATALTA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 232.050,13 (duzentos e trinta e dois mil, cinquenta reais, e treze centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE III - BETÂNIA/PI - ÁREA 1.695,60 M<sup>2</sup> - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATALTA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 232.050,13 (duzentos e trinta e dois mil, cinquenta reais, e treze centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2022  
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE IV - MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI - ÁREA 1.680,00 M<sup>2</sup> - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATALTA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 225.432,72 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e setenta e dois centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE IV - MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI - ÁREA 1.680,00 M<sup>2</sup> - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF  
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATALTA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 225.432,72 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e setenta e dois centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2022  
SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021  
PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE V - QUEIMADA NOVA/PI - ÁREA 1.653,90 M<sup>2</sup> - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF



EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA LTDA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 238.727,36 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais, e trinta e seis centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021

PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE V - QUEIMADA NOVA/PI - ÁREA 1.653,90 M² - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA LTDA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 238.727,36 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais, e trinta e seis centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2022

SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021

PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE VI - SANTA FILOMENA/PI - ÁREA 1.732,32 M² - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA LTDA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 295.893,92 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais, e noventa e dois centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 544/2021

PROCESSO SEI nº: 00119.000089/2022-09

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 156/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS: LOTE VI - SANTA FILOMENA/PI - ÁREA 1.732,32 M² - SICONV/CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA LTDA - CNPJ Nº 02.577.913/0001-09

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 295.893,92 (duzentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais, e noventa e dois centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2022

SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 293/2022

PROCESSO SEI nº: 00119.000369/2022-17

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 289/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI - ÁREA DE 10.301 M²

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA) - CNPJ Nº 00.800.651/0001-66

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.086.805,64 (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais, e sessenta e quatro centavos)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 293/2022

PROCESSO SEI nº: 00119.000369/2022-17

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 289/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI - ÁREA DE 10.301 M²

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS ANTONIO DA SILVA PEREIRA & CIA LTDA (FF ENGENHARIA) - CNPJ Nº 00.800.651/0001-66

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.086.805,64 (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais, e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/12/2022

SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 331/2022

PROCESSO SEI nº: 00119.000423/2022-16

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 301/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA DE 7.994,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 869.836,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais, e um centavo)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2022

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 331/2022

PROCESSO SEI nº: 00119.000423/2022-16

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 301/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA DE 7.994,00 M²

EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 22.851.187/0001-70

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 869.836,01 (oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais, e um centavo)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/12/2022

SIGNATÁRIO: RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
DE PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA Nº 110/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 110/2022, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO TERESINA/PI - EXTENSÃO DE 28,91 KM - SICONV/CONVÊNIO Nº 908650/2020/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF, realizada abertura e encaminhada para a análise das propostas apresentadas no setor de engenharia responsável, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: 1º) R M ANDRADE ENGENHARIA (CONSTRUTORA ANDRADE MARINHO) - CNPJ Nº 35.028.120/0001-81, com valor total de R\$ 665.872,47 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais, e quarenta e sete centavos). Encontram-se desclassificada(s) a(s) proposta(s) de preços da(s) empresa(s): 2) PANORAMA EMPREENHAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 10.915.057/0001-74, pelo não cumprimento do exigido no item 8.1.6 e 8.1.7 do Edital desta Concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

**RUANA JÉSSICA TAVARES DE OLIVEIRA**  
Presidente da COPEL/IDEPI

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**  
Diretor Geral- IDEPI

**Of. 2692**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Miguel Rosa, 3515 Terreo - Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64001-490  
Telefone: (86)3216-1263 - <http://www.cbm.pi.gov.br>

**ERRATA -**

**Retífico o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2021** (celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa LP TOTAL SERVICE EIRELI, que tem como objeto a prestação de serviço de Manutenção Predial), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 6 de dezembro de 2022, edição 230, página 56, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Prazo de Vigência: 30 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2023

**LEIA-SE:**

Prazo de Vigência: 02 de Dezembro de 2022 a 02 de Dezembro de 2023.

José Arimateia Rêgo de Araújo - Coronel QOBM/Comb.

Comandante Geral/CBMEPI

Teresina-PI, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ARIMATEIA REGO DE ARAÚJO - Matr.0014795-8**,  
Comandante Geral do CBMEPI-PI, em 15/12/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília,  
com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**Of. 1209****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 037/2021 - CEL</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000304/2021-22
Modalidade de Licitação	CONCORRENCIA Nº 007/2021 - CEL
Fundamento Legal:	Lei 8.666/1993
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato	Segundo termo aditivo, tem como objetivo Constitui o presente segundo termo aditivo ao contrato nº 037/2021 - CEL, conforme determinação do Sr. Secretário, conforme despacho da diretoria de engenharia, o aditivo referente a errata da clausula decima quarta, Prazo de execução e vigência Contratual, passar a ler: "§ 1º prazo para execução das obras e serviços de que trata este Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela CONTRATANTE."
Prazo de Vigência	Até 31 de dezembro de 2022
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	15 de dezembro de 2022
Signatários do contrato	Pela Contratante: Deusval Lacerda de Moraes Pela Contratada: Leandro Machado Paçô

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 1635****FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

<b>EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/SSP-PI/2022</b>	
Nº do processo SEI	00027.007663/2022-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22006626
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SSP-PI/2022 - ARP Nº 001/SSP-PI/2022
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120201
Contratado	TOYOTA DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	59.104.760/0001-91
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POLICIAIS PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES (RABECÃO)
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	14/12/2022 - 14/12/2023
Data de assinatura do contrato	14/12/2022
Valor global	R\$ 3.931.850,00 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00051
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO11648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: NELSON RESCALLI JUNIOR

**JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

**Of. 067**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 534/2021  
 Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000474/2022-48  
 Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22001259  
 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
 Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 112/2022  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
 CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
 CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATA LTDA  
 CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 02.577.913/0001-09  
 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ: LOTE II - SANTANA DO PIAUÍ - ÁREA 2.056,65 M²; SICONV - CONVÊNIO Nº 894024/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 300.636,71 (TREZENTOS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (UM) MÊS  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2022  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3067 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 01 / FONTE DE RECURSOS: 210 - RECURSOS DE CONVÊNIO.  
 Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00268  
 Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11755  
 SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAUJO FILHO - CONSTRUTORA RENATA LTDA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2022**

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 065/2021  
 Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000453/2021-41  
 Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 22004610  
 CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
 Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 077/2022  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
 CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
 CONTRATADO: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
 CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 31.658.748/0001-00  
 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES/PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907045/2020/MDR/FUNASA.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 983.350,00 (NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2022  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3072 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 01 / FONTE DE RECURSOS: 210 - RECURSOS DE CONVÊNIO.  
 Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00820  
 Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO11736  
 SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANCISCO CLAUDIO PORTELA - PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Of. 2690

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 021/2022 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BREJO – ACB – DOE PI 227, página 44, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 023/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO MARRECAS - APPAM – DOE PI 227, página 44, do dia 01 de dezembro de 2022

Onde se lê:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 027/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ– DOE PI 227, página 44, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 028/2022 – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAUEIRA-PI– DOE PI 227, página 44, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 029/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CASA NOVA (APPRCN)– DOE PI 227, página 45, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 030/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO POÇO I E ADJACÊNCIAS - DOE PI 227, página 45, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

Leia-se:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patrícia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF



**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 031/2022 – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E PRODUTORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - DOE PI 227, página 42, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 032/2022 – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA- DOE PI 227, página 42, do dia 01 de dezembro de 2022**

Onde se lê:

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.

**Leia-se:**

**Resumo do Objeto**

Doação dos seguintes bens móveis:

- 01 (um) Micro trator com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar, e bateria de 12v / 30 ah.

- 01 (uma) Carreta Agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg dimensões da carroceria 2,30m x 1,10m, x 0,40m (cump.xalt.xlarg.) Peso 390 kg. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Md 1t.

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1822**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 044/2022 DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS/PI - PUBLICADO NO DOE PI 227, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 47.**

Onde se lê:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
------------------	--

**Leia-se:**

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Model MF Md 1t.
------------------	---

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 045/2022 DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS - PREFEITURA DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI - PUBLICADO NO DOE PI 227, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 47.**

Onde se lê:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
------------------	--

**Leia-se:**

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Model MF Md 1t.
------------------	---

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 046/2022 DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PEDRO II/PI - PUBLICADO NO DOE PI 227, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 48.**

Onde se lê:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
------------------	--

**Leia-se:**

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Model MF Md 1t.
------------------	---

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 047/2022 DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO DO OLHO D'ÁGUA CERCADO – LUZILÂNDIA/PI - PUBLICADO NO DOE PI 227, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 48.**

Onde se lê:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
------------------	--

**Leia-se:**

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg. Marca Metal Freitas. Model MF Md 1t.
------------------	---

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 048/2022 DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS - ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DOS TORRÕES - SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI - PUBLICADO NO DOE PI 227, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 48.

Onde se lê:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
------------------	---

Leia-se:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg, Marca Metal Freitas. Model MF Md It.
------------------	---

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 049/2022 DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS - SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE MARCOLÂNDIA/PI - PUBLICADO NO DOE PI 227, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 48.

Onde se lê:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
------------------	---

Leia-se:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg, Marca Metal Freitas. Model MF Md It.
------------------	---

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 050/2022 DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE CASTELO E BOA VISTA- CAMPINAS DO PIAUÍ/PI - PUBLICADO NO DOE PI 227, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 40.

Onde se lê:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
------------------	---

Leia-se:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg, Marca Metal Freitas. Model MF Md It.
------------------	---

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 051/2022 DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE PEDRA DE CAL - MIGUEL ALVES/PI - PUBLICADO NO DOE PI 227, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 40.

Onde se lê:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
------------------	---

Leia-se:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg, Marca Metal Freitas. Model MF Md It.
------------------	---

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 075/2022 DE BEM MÓVEL COM ENCARGOS PREFEITURA DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI - PUBLICADO NO DOE PI 227, DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, PÁGINA 40.

Onde se lê:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4t quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16.
------------------	---

Leia-se:

Resumo do Objeto	- 01 (uma) Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga de 1.000 kg de dimensões da carroceria 2,30mx 1,10mx 0,40m (comp x alt x larg) Peso 390kg, Marca Metal Freitas. Model MF Md It.
------------------	---

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 1825**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2019	
Nº do Processo SEI	00323.003084/2022-12
Nº do Contrato no SIAFE	20002544
Modalidade de licitação	Chamada Pública
Fundamento Legal	Lei 12.188/2010
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	Cooperativa de Trabalho de Prestação de Serviços para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar - COOTAPI
CNPJ da Contratada	00.426.596/0001-96
Resumo do Objetivo do Termo Aditivo	Prorrogação contratual que tem como objeto prestação de serviços de apoio e execução para implementação do Projeto Quintais Agroecológicos: Estratégia de Subsistência, Produção de Excedentes e Construção de Conhecimento Camponês em Territórios Rurais/Agrários para Enfrentamento à Pobreza e Erradicação da Miséria, a serem prestados nos Territórios de Cocais, Entre Rios e Planície Litorânea.
Prazo de Vigência	06 meses
Data de Assinatura do Termo Aditivo	14 / 12 / 2022
Valor Global do Contrato	R\$ 1.769.598,65
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	100 / 120
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00892
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO05341
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patricia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Maria Edinalva Costa Silva

Patricia Vasconcelos Lima  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

**Of. 1826**



**FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 275/2022/FEPISERH  
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 040/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI: nº. 00050.000150/2022-41/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 07.484.373/0001-24  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Analgésico / Anestésicos Inalatórios/Anestésicos Locais/Anestésicos Venosos E Adjuvantes/ Anti Histamínicos /Antiácidos / Bloueadores H2 / Antiarrítmicos / Cardiotônicos / Betabloqueadores / Anticoagulante / Antiagregante Plaquetário / Anticoncepcionais / Ansiolíticos / Antidepressivos / Antidiarréico / Antídotos), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.  
Valor total do contrato: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais)  
Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo/Material farmacológico.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 07 (sete) de novembro de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e UNI HOSPITALAR LTDA.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 290/2022/FEPISERH  
Ref. Ao Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022/FEPISERH  
Processo Administrativo SEI nº. 00050.000152/2022-31/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH  
CNPJ: 27.667.356/0001-30  
Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 07.484.373/0001-24  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (Imunoglobulina / Imunossupresores / Antineoplásico / Indutor Do Parto / Laxantes / Neurolépticos / Nutrição Parenteral / Oftálmicos / Opióides / Relaxante Muscular / Sol. Hidroeletrólíticas / Exp.Do Vol. Sanguíneo / Solução Para Diálise / Surfactantes Pulmonares / Tópicos / Trat.Do Aumento Da Atv. Osteoclástica / Vasodilatador / Vitaminas E Minerais), através de Sistema de Registro de Preços a serem registrados em Ata com força de contrato para atender as necessidades da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH.  
Valor total do contrato: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)  
Fonte Recursos: 33.90.30.09 - Material de Consumo/Material farmacológico.  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.  
Data da Assinatura: 14 (catorze) de dezembro de 2022.  
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e UNI HOSPITALAR LTDA.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2021/ FEPISERH  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021/FEPISERH  
Processo Administrativo nº. 0.004.085/2022/FEPISERH  
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH.  
CNPJ: 27.667.356/0001-30.  
Contratado: EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA.  
CNPJ: 04.365.798/0001-26  
Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFUSÕES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV.  
Valor do Aditivo: R\$ 4.830,00 (Quatro mil, oitocentos e trinta reais)  
Fonte Recursos: 33.90.30.35 - Material de Consumo/Material Laboratorial.  
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993,  
Data da Assinatura: 14 (catorze) de outubro de 2022.  
Vigência: 14 de Outubro de 2022 até 31 de Março de 2023.  
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA.  
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**Of. 413**

**TERMODE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.883/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022**, a favor da empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.590.911/0001-63**, que apresentou a menor proposta no valor de R\$ 25.045,00 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais), para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.35 – Material de Consumo/Material Laboratorial, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH



**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.883/2022.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 065/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – DEMANDA DE 03 (TRÊS) MESES, destinado ao atendimento de necessidade do Hospital Getúlio Vargas, em caráter emergencial.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 36.590.911/0001-63.

**VALOR TOTAL:** R\$ 25.045,00 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.35 – Material de Consumo/Material Laboratorial.

Teresina-PI, 14 de dezembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**

Presidente da FEPISERH

**Of. 414**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.005147/2022-03

Modalidade de Licitação: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 002/2021/FUESPI

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: NATAL COMPUTER LTDA

CNPJ da Contratada: 10.742.806/0001-09

Resumo do objeto do contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Prazo de vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/12/2022 e encerramento em 15/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de assinatura do Contrato: 15 de dezembro de 2022.

Valor global do contrato: R\$ 218.500,00 (Duzentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: Natureza 449052 (Equipamentos e Material Permanente), Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica)

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: JOÃO ALVES SANTANA NETO

Teresina/PI, 16 de Dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

**Of. 126**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 002/2020**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.556/0001-91.

**Nome da Contratada:** TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ/CPF da Contratada:** 05.060.367/0001-14.

**Resumo do Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº. 002/2020, de locação de multifuncionais, através do modelo de Outsourcing de Impressão, na modalidade de Franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, software de gerenciamento e bilhetagem, assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, transformadores/estabilizadores de voltagem, além da reposição de peças e insumos (exceto papel), para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda (Prédio Sede, Gerências regionais de Atendimento (capital e interior) e Postos Fiscais (capital e interior).

**Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo está amparado na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Estadual nº. 15.093/2013 no Processo Administrativo SEI nº. 00009.024837/2022-88 ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 16/2021 e Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 102/2022.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 11/02/2023 e com término em 11/02/2024, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite previsto no inciso IV, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Prazo de Execução:** De 11/02/2023 a 11/02/2024.

**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 15/12/2022.

**Valor Global:** O valor mensal deste Termo Aditivo será de 18.070,20 (dezoito mil setenta reais e vinte centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 216.842,40 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e centavos).

**Fonte de Recursos:** 0100001001 - Tesouro Estadual.

**Classificação Funcional:** 13.101.04.122.0010.2000.

**Natureza da Despesa:** 33.90.39

**Signatários do Termo Aditivo:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

**Pela Contratada:** EDILSON SOUZA DE BRITO.

**Of. 418**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE**

**ERRATA DO VALOR DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/  
22  
CONVITE Nº 017/2021-SDE/CPL**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL vem comunicar aos interessados que no valor do extrato do contrato Nº 055/2022, publicado no Diário Oficial Nº 75, no dia 20 de abril de 2022, página 43. **ONDE SE LÊ:** no valor de R\$ 205.059,44 (duzentos e cinco mil cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **LEIA-SE:** no valor de R\$ R\$ 205.344,54 (duzentos e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Teresina - PI, 16 de dezembro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE  
**Of. 1484**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**  
**(DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.003990/2022-12.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 155/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.007916-8.**

**OBJETO: Fornecimento de 900 (novecentos) Comprimidos revestidos do fármaco Hemifumarato de quetiapina 200mg para o paciente LUCAS ALEXANDRE DE BARROS PEREIRA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

**EMPRESA SELECIONADA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.722.296/0001-17.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: SEM DETALHAMENTO.**

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2022.

**Antônio Nêris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**  
**(DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.024376/2022-94.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 184/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0002943-54.2010.8.18.0004.**

**OBJETO: Fornecimento de 3.000 (Três mil) gramas da formula alimentar para dietas com restrição dos aminoácidos leucina, isoleucina e valina, para portadores de leucinose (doença do xarope de bordo na urina). Contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, minerais e oligoelementos. 500G, para a paciente EDUARDO HENRICK DO NASCIMENTO SAMPAIO.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

**EMPRESA SELECIONADA: J. NERVAL DE SOUSA EPP, inscrita no CNPJ 34.973.438/0001-78.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 10.890,00 (Dez mil, oitocentos e noventa reais).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.**

**NATUREZA DA DESPESA: 339091.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03470.**

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2022.

**Antônio Nêris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**  
**(DECISÃO JUDICIAL).**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.**

**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.028212/2022-36.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 185/2022.**

**Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0802583-04.2021.8.18.0036.**

**OBJETO: Fornecimento de 10.800 (Dez mil e oitocentas) gramas da formula Suplementar normocalórico enteral ou oral que fornece macro e micronutrientes, específico para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, como doença de crohn. Isento de glúten e lactose, 400g, para a paciente LUIS FÉLIX LIBANIO DE SOUSA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

**EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.772,00 (Onze mil, setecentos e setenta e dois reais).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL. NATUREZA DA DESPESA: 339091.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03505.**

**OBJETO: Fornecimento de 10.800 (Dez mil e oitocentas) gramas da formula Suplementar normocalórico enteral ou oral que fornece macro e micronutrientes, específico para pacientes com doenças inflamatórias intestinais, como doença de crohn. Isento de glúten e lactose, 400g, para a paciente LUIS FÉLIX LIBANIO DE SOUSA.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.**

**PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.**

**EMPRESA SELECIONADA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 17.129.904/0001-14.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.772,00 (Onze mil, setecentos e setenta e dois reais).**

**FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.**

**NATUREZA DA DESPESA: 339091.**

**Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR03505.**

Teresina-PI, 16 de dezembro de 2022.

**Antônio Nêris Machado Júnior**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 343

ERRATA AOS AVISOS DE LICITAÇÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022-CPL/SESAPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.020373/2021-09.

ERRATA Ficam retificados os Avisos de Licitação referentes ao Pregão Eletrônico nº 52/2022-CPL/SESAPI, anteriormente publicados no DOE nº 237, datado do dia 15 de dezembro de 2022, páginas 44 e 45, na forma que se segue:

NESSE SENTIDO,

LEIA-SE:

AVISO DE LICITAÇÃO.	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo SEI	00012.020373/2021-09
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - DIVERSOS, a fim de suprir as necessidades da SESAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde - CPL/ESAPI, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900, e-mail: <a href="mailto:cpلساude@saude.pi.gov.br">cpلساude@saude.pi.gov.br</a> , no site do TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralce/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralce/</a> , no site da SESAPI: <a href="http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes">http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes</a> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">https://www.licitacoes-e.com.br</a> .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/12/2022 às 13h00min.
	LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 às 09h00min.
	ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2023 às 09h00min.
	INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/01/2023 às 09h00min.
LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil ID Nº 976501.	
Valor global estimado	RESOLUÇÃO CGFR Nº 002/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, Art. 3º, Parágrafo Único.
Dotação orçamentária	
Fonte de recursos	
Natureza de Despesa	
Nº Nota de Reserva no SIAFE	

Teresina-PI, 13 de dezembro de 2022.

Valdeci Pinheiro da Silva  
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Nêris Machado Júnior  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 340





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Número do Processo</b>	00012.030869/2022-63
<b>Administração</b>	Francisco de Macêdo Neto
<b>CPF do Administrador</b>	160.292.243-87
<b>Contratado</b>	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOLAC LTDA (LABLIFE)
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.999.381/0001-18
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de <b>R\$ 202.665,44</b> (duzentos e dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente a prestação dos serviços de exames laboratoriais realizados de julho a outubro de 2022.
<b>Ação Orçamentária</b>	
<b>Natureza da Despesa</b>	339039
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	14.12.2022
<b>Signatários</b>	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa  Pela Contratada: José da Silva Fontes – Socio Administrador da Empresa Laboratório de Análises Clínicas Biolac Ltda

Of. 340

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.003853/2022-88
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	ICLL MENDES EIRELI – IC HOSPITALAR.
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.985.550/0001-60
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 637,50</b> (Seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	33 90 92
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	07/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: IVO CESAR LOPES LEITE MENDES – ICLL MENDES EIRELI – IC HOSPITALAR. .

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.003839/2022-84
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	ICLL MENDES EIRELI – IC HOSPITALAR.
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.985.550/0001-60
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 6.300,00</b> (Seis mil e trezentos reais).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	33 90 92
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	07/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: IVO CESAR LOPES LEITE MENDES – ICLL MENDES EIRELI – IC HOSPITALAR. .

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
<b>Processo nº</b>	00012.029107/2022-14
<b>Administração</b>	Antônio Neris Machado Júnior
<b>CNPJ da Administração</b>	06.553.564/0001-38
<b>Contratado</b>	F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA
<b>CNPJ do Contratado</b>	14.800.952/0001-02
<b>Objeto</b>	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 100.130,81</b> (Cem mil, cento e trinta reais e oitenta e um centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	2394
<b>Natureza de Despesa</b>	33 90 30
<b>Fonte de Recurso</b>	100
<b>Data de Assinatura</b>	12/12/2022
<b>Signatários</b>	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: SEVERO CAMPELO DA SILVA - F VASCONCELOS CRUZ EPP – MASTER DISTRIBUIDORA



EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.013752/2022-15
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	R SILVA E SOUSA LTDA – GRÁFICA E EDITORA IPANEMA.
CNPJ do Contratado	86.913.951/0001-77
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de folders febre amarela, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 12.500,00</b> (Doze mil e quinhentos reais).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ RIBAMAR VIANA DA SILVA – R SILVA E SOUSA LTDA-GRÁFICA E EDITORA IPANEMA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.025899/2022-58
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI – HEARTH MED.
CNPJ do Contratado	17.071.690/0001-72
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 99.621,92</b> ( Noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 30
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA – ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI – HEARTH MED.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.023018/2022-64
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ do Contratado	21.233.670/0001-28
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 508.023,82</b> (Quinhentos e oito mil vinte e três reais e oitenta e dois centavos)
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	33 90 92
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	07/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: MARCELO LUSTOSA COELHO – GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.031867/2022-91
Administração	Antônio Neris Machado Júnior
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
CNPJ do Contratado	12.066.015/0001-31
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviço de vigilância e segurança armada, durante o mês de novembro/2022., conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 1.081.655,24</b> (Um milhão, oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	33 90 37
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	16/12/2022
Signatários	Pela Administração: Antônio Neris Machado Júnior - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: GEFESON OLIVEIRA SANTOS – SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 015/2016**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** TWFLY TURISMO LTDA ME  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 23.972.827/0001-62  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Projeto Voa Piauí – Do Litoral à Serra da Capivara  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 16/12/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 23695.0016.2324  
**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39  
**FONTE DO RECURSO:** 100  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO** Marcelo Rodrigues da Costa, PELA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR E Walrivany Carvalho Oliveira, pela empresa A S MESQUITA TURISMO LTDA - TWFLY TURISMO LTDA ME.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 233/2017**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 17.780.223/0001-11  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** alterar o prazo de vigência do contrato 233/2017, que passa a ter seus efeitos até 31/12/2023  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 15/12/2022  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DO RECURSO:** 116/117  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:** Marcelo Rodrigues da Costa, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Marius Milton Elshout de Aguiar pela CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**  
Secretário de Estado de Turismo  
Of. 1334

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022	
Nº Processo	00052.000141/2022-31
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006767
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratante	Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM
CNPJ do Contratante	05.810.478/0001-09
Contratado	Instituto Nacional de Altos Estudos - INAE
CNPJ do Contratado	40.250.847/0001-49
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o XXXIV Fórum Nacional - Perspectivas
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Dezembro de 2022
Data de assinatura do contrato	16/12/2022
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dotação Orçamentária	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nota de Reserva	2022NR00194
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO11840
Signatários Do Contrato	Contratante: Allisson Beserra Bacelar Contratada: Raul Wagner dos Reis Velloso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2022	
Nº Processo	00052.000141/2022-31
Nº Automático do Contrato no SIAFE	22006767
Fundamento Legal	Art. 25, Inciso II E § 1º da Lei 8.666/93. Decreto Estadual 16.266/15.
Contratado	Instituto Nacional de Altos Estudos - INAE
CNPJ do Contratado	40.250.847/0001-49
Resumo Do Objeto	Patrocínio para o XXXIV Fórum Nacional - Perspectivas
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	Dezembro de 2022
Valor Global	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho	24.131.0010.2873
Fonte De Recursos	100
Natureza Da Despesa	339039
Nº Nota De Reserva	2022NR00194
Nº Reserva Orçamentária - SIAFE	2022RO11840

Cientifique-se e cumpra-se.

**ALLISSON BESERRA BACELAR**  
Coordenador de Comunicação Social

Of. 203

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 20/2021	
Nome do Contratante:	<b>Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI.</b>
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>EVELIN &amp; RODRIGUES LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	18.110.962/0001-69
Objeto do Contrato:	Construção de um Ginásio Poliesportivo e Palco no Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.
Processo Administrativo:	00337.001309/2022-39
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 20/2021, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> pelo período de 16/12/2022 até 16/12/2023, conforme (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013-CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Leonardo Nunes Evelin Rodrigues

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 35/2022	
Nome do Contratante:	<b>Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI.</b>
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>CONSTRUTORA PINHEIROS EIREL</b>
CNPJ da Contratada:	07.532.783/0001-01
Objeto do Contrato:	Contratação de Empresa de Engenharia para a Reforma de um Estádio de Futebol no Município de São João do Arraial-PI.
Processo Administrativo SEI:	00337.001305/2022-51
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 35/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de <b>EXECUÇÃO</b> das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de 02/12/2022 até 02/03/2023, conforme art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura do Aditivo:	01 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Fredson Pinheiros Gonçalves



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2022	
Nome do Contratante:	<b>Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI.</b>
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>OMF CONSTRUTORA LTDAME – M&amp; L CONSTRUTORA</b>
CNPJ da Contratada:	15.747.692/0001-03
Objeto do Contrato:	Construção de Estádio de Futebol no Município de Campinas do Piauí-PI
Processo Administrativo SEI:	00337.001351/2022-50
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do contrato 13/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, e EXECUÇÃO por mais 270 pelo período de 27/12/2022 até 23/09/2023, conforme faculta a legislação vigente (Fundação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013- CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Luis Felipe Feitosa Cavalcante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 27/2020	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>JRS CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Objeto do Contrato	Construção de um Campo de Futebol no Município de Palmerais-PI
Processo Administrativo:	00003.001405/2020-97
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 1º do Contrato Nº 27/2020, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias de 31/12/2022 a 30/03/2023, conforme faculta a legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	15 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jeronimo Rodrigues da Silva

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2022	
Nome do Contratante:	<b>Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI.</b>
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>PM DE CASTRO &amp; CASTRO CONSTRUTORA LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	26.526.623/0001-96
Objeto do Contrato	Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de um Estádio de Futebol no município de Bonfim do Piauí-PI.
Processo Administrativo SEI:	00337.001354/2022-93
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº 46/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de VIGÊNCIA pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, conforme faculta a legislação vigente (Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2023 – CGE: Art. 4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	15 de dezembro de 2022
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela contratada: Creusa Vitor da Silveira Castro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 48/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>HM DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP</b>
CNPJ da Contratada:	22.156.360/0001-10
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI.
Processo Administrativo:	00337.001353/2022-49
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 48/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> de conforme faculta a legislação vigente ( Fundamentação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013 – CGE: Art.4º ).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Hiago Moreira de Vasconcelos

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 29/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>INVESTSERVSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	23.79.345/0001-90
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE JATOPÁ DO PIAUÍ-PI
Processo Administrativo:	00337.001387/2022-33
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 29/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> de conforme faculta a legislação vigente ( Fundamentação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013 – CGE: Art.4º ).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Leandro Célio Dos Santos Lira

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 19/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>CONSTRUTORA ENGENMAX LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	19.060.022/ 0001-75
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO-PI.
Processo Administrativo:	00337.001352/2022-02
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 19/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> de conforme faculta a legislação vigente ( Fundamentação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013 – CGE: Art.4º ).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemilton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Paulo Henrique de Carvalho Ximenes

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
presidente da FUNDESPI

Of. 1681



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 28/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>FONSECA SERVICOS LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	14.115.891/0001-36
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI.
Processo Administrativo:	00337.001355/2022-38
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 27/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> de conforme faculta a legislação vigente ( Fundamentação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013 – CGE: Art.4º ).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Romeu Carvalho da Fonseca

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 50/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>C &amp; G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDEPP</b>
CNPJ da Contratada:	20.336.008/0001-30
Objeto do Contrato:	REFORMA DO ESTÁDIO ALFREDÃO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI
Processo Administrativo:	00337.001295/2022-53
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 50/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> de conforme faculta a legislação vigente (Fundamentação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013 – CGE: Art.4º ).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Adalto de Miranda Rocha

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 44/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>NEVES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	19.697.538/0001-25
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM PISTA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
Processo Administrativo:	00337.001348/2022-36
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 44/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> conforme faculta a legislação vigente (Fundamentação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013 – CGE: Art.4º ).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Matheus Passos Neves

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 04/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>N.B. PEREIRA CONSTRUÇÕES</b>
CNPJ da Contratada:	28.341.992/0001-30
Objeto do Contrato:	REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
Processo Administrativo:	00337.001358/2022-71
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 04/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> de conforme faculta a legislação vigente (Fundamentação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013 – CGE: Art.4º ).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Nildécio Benvido Pereira

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 35/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI</b>
CNPJ da Contratada:	07.532.783/0001-01
Objeto do Contrato:	REFORMA DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI
Processo Administrativo:	00337.001386/2022-99
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 35/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> de conforme faculta a legislação vigente (Fundamentação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013 – CGE: Art.4º ).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Fredson Pinheiros Gonçalves

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>ERICA CONSTRUÇÕES LTDA</b>
CNPJ da Contratada:	07.084.0071/0001-88
Objeto do Contrato:	REFORMA DE ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRA-PI
Processo Administrativo:	00337.001302/2022-17
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 06/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> de conforme faculta a legislação vigente (Fundamentação Legal: 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93 e IN 01/2013 – CGE: Art.4º ).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Alcides de Alencar Freitas Júnior

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 03/2022	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>JRS CONSTRUÇÕES EIRELI</b>
CNPJ da Contratada:	08.974.524/0001-95
Objeto do Contrato:	CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE VÁRZEA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI
Processo Administrativo:	00337.001303/2022-61
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato nº 03/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de <b>VIGÊNCIA</b> por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de <b>01/01/2023</b> até <b>31/12/2023</b> de conforme faculta a legislação vigente (Fundamentação Legal IN 01/2013 – CGE: Art.4º).
Data da Assinatura do Aditivo:	14 de dezembro de 2022.
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Jerônimo Rodrigues da Silva.

**CLEMLITON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

**Of. 1683****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID****EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2022-REABERTURA**  
**Processo Administrativo Nº 00314.000229/2022-24- PI****OBJETO:** Aquisição de 03 (três) Veículos (tipo HATCH) para Entidades de apoio às pessoas com deficiência**PREGOEIRA:** Raquel Cristina Azevedo de Araújo**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de novembro de 2022 às 9:30h**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID**AUTORIDADE SUPERIOR:** Mauro Eduardo Cardoso e Silva

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Hatch 0(zero) quilômetro, Motorização mínima 1.0 / 70CV, Câmbio: Manual, Ar-Condicionado, Airbags, Direção Hidráulica, Vidros, retrovisores e travas elétricas, 5 lugares, Combustível: Flex (álcool e gasolina). Cor branca. Garantia de 12(doze) meses. Requisitos de segurança conforme exigência DENATRAN.	03	RS 67.379,15	RS 202.137,45

**DESEERTO**

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022.

Raquel Cristina Azevedo de Araújo  
Pregoeira**Of. 228****GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000202/2021-51**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 SEID/PI-REALINHAMENTO DE VALOR****MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 015/2021**Objeto:** registro de preços para a eventual aquisição de veículos tipo Van – adaptadas.

Pregoeiro: Raquel Cristina Azevedo de Araújo

Data de adjudicação: 06 de janeiro de 2022.

Data de Homologação: 06 de janeiro de 2022.

Autoridade competente: Mauro Eduardo Cardoso e Silva

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses, iniciados da ARP originária

**ITENS REGISTRADOS:**

Item do TR	Empresa vencedora: MABELÉ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI CNPJ: 35.457.127/0001-19 E-mail: mabele@mabeleveiculos.com.br	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unid.	Quant.	Valor Uni.	Prazo garantia ou validade
X							
01	Veículo tipo van teto alto, com adaptação para cadeirante, cor branca, zero quilometro, diesel, moto m mínimo 127cv, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag, freios ABS e demais itens/acessórios/ equipamentos de série. Com capacidade para transporte de 02 (dois) cadeirantes e no mínimo 08 (oito) passageiros, além do motorista. Equipado com plataforma elevatória com acionamento eletro-hidráulico de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, encostos de cabeça removíveis para cadeiras de rodas, adesivos de identificação de veículo adaptado e instruções de uso para fixação das cadeiras, cintos retratores para segurança dos cadeirantes. Implementação de sistema de fixação, sistema de segurança, sistema elétrico e acessórios de acordo com normas e legislação vigentes. Veículo com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses para veículo e adaptação.	RENAULT	MASTER L2H2	UNID.	30	280.025,65	12 MESES

**OBSERVAÇÕES:**

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrito;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PI.

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser procedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.A Ata de Registro de Preços Nº003/2021/SEID/PI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000202/2021-51****Of. 236**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XVII/2022 – DL/SLC/SEADPREV**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.004213/2022-12 – DL/SLC/SEADPREV – SERVIÇOS COMUNS**

**MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 024/2022 – DL/SLC/SEADPREV**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TURISMO, COMPREENDENDO OS SEGUINTE DESTINOS: DELTA DO PARNAÍBA (PI), BARRA GRANDE (PI) E JERICOACOARA (CE), PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DA 16ª SEMANA DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, ORGANIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNO - EGEPI, DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - SEADPREV, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS EESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

**Pregoeiro:** Antonia Itami Freire Mendes

**Data Adjudicação:** 14/12/2022

**Homologação:** 14/12/2022

**Órgão Participante:** Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - SEADPREV.

**Diretora de Licitações e Contratos:** Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

**Autoridade Superior:** Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

**LOTES REGISTRADOS:**

LOTE 1 - DELTA DO PARNAÍBA (PI)					
Itens	Objeto	Pacote Turístico /serviço	Quantidade/ Capacidade	Valor Unitário Mediana	Valor Total
1	Transporte terrestre – Ônibus (trechos: Teresina (PI)/ Luís Correia (PI) ou Parnaíba (PI)/ Teresina (PI); comserviço de bordo:Prover água mineral, refrigerante e kit lanches para os passageiros.	01	42 lugares	350,00	14.700,00
2	Almoço (para 02 Dias)		84 unidades	110,00	9.240,00
3	Jantar (para 02 dias)		84 unidades	110,00	9.240,00
4	Hospedagem Com Pernoite (para 02 dias)		84 unidades	455,00	38.220,00
5	Ecoturismo ou turismo cultural		42 unidades	300,00	12.600,00
<b>EMPRESA VENCEDORA: J. J. E SILVA EIRELI – EPP- SHALON TURISMO</b>					
<b>VALOR TOTAL PACOTE R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).</b>					

LOTE 2 - BARRA GRANDE (PI)						
Itens	Objeto	Pacote Turístico /serviço	Quantidade e /Capacidade de (Pacote A)	Quantidade/ Capacidade (Pacote B)	Valor Unitário Mediana (A+B)	ValorTotal
1	Transporte terrestre – Ônibus (trechos: Teresina (PI)/ Barra Grande (PI)/ Teresina (PI); com serviçode bordo: Proverágua mineral, refrigerante e kitlanches para os passageiros.	02	P	42 lugares	715,00	30.030,00
2	Almoço (para 02 Dias)		84 unidades	84 unidades	240,00	20.160,00
3	Jantar (para 02 dias)		84 unidades	84 unidades	240,00	20.160,00
4	Hospedagem Com Pernoite (para 02 dias)		84 unidades	84 unidades	980,00	82.320,00
5	Ecoturismo ou turismo cultural		42 unidades	42 unidades	531,66	22.329,72
<b>EMPRESA: J. J. E SILVA EIRELI – EPP- SHALON TURISMO</b>						
<b>VALOR TOTAL PACOTE R\$ 174.999,72 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).</b>						



LOTE 3 - JERICOACOARA (CE)					
Itens	Objeto	Pacote Turístico / serviço	Quantidade/Capacidade	Valor Unitário Mediana	Valor Total
1	Transporte terrestre – Ônibus (trechos: Teresina(PI)/ Preá(CE) ou Jijoca (CE)/ Teresina(PI); comserviço de bordo:Prover água mineral, refrigerante e kit lanches para os passageiros.	01	42 lugares	450,00	18.900,00
2	Almoço (para 02 Dias)		84 unidades	120,00	10.080,00
3	Jantar (para 03 dias)		126 unidades	120,00	15.120,00
4	Hospedagemcom Pernoite (para 02 dias)		84 unidades	584,52	49.099,68
5	Ecoturismo ou turismo cultural		42 unidades	400,00	16.800,00
<b>EMPRESA VENCEDORA: J. J. E SILVA EIRELI – EPP- SHALON TURISMO</b>					
<b>VALOR TOTAL PACOTE R\$ 109.999,68(cento e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos ).</b>					

**OBSERVAÇÕES I:**

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;
- O Extrato nº XVII/2022 integra este Extrato de Registro Geral como nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº. 00002.004213/2022-12 – DL/SLC/SEADPREV.

**OBSERVAÇÕES II:**

<b>DETENTORA</b>	J. J. E SILVA EIRELI – EPP- SHALON TURISMO
<b>CNPJ</b>	69607729/0001-27
<b>INSC. ESTADUAL</b>	194262464
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	0625868
<b>CONTATO</b>	3232-5387 / 99982 7899
<b>ENDEREÇO</b>	AV. HENRY WALL DE CARVALHO Nº 4578 / BAIRRO TABULETA
<b>CIDADE</b>	TERESINA-PI
<b>E-MAIL</b>	jjesilvame@hotmail.com





**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRASAO VIGILANCIA E SEGURANÇALTD**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANÇALTD** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº. 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, gerente comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53, portadora da carteira de identidade RG nº 286.383 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000678/2022-42, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar a **CONTRATADA** no valor de **R\$ 498.974,24 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, referente aos serviços de vigilância/segurança, pela empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANÇALTD**, nos meses de julho a outubro de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 1973  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
PI: 1973

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses,

pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 18 de novembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SEAGRO/PI  
ADMINISTRAÇÃO

**HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
GERENTE COMERCIAL  
CONTRATADA

**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRASAO VIGILANCIA E SEGURANÇALTD**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANÇALTD** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº. 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, gerente comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53, portadora da carteira de identidade RG nº 286.383 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**,



visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000620/2022-07, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 124.743,56 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos serviços de vigilância/segurança, pela empresa BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, no mês de maio de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho:1973  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
PI:1973

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SEAGRO/PI  
ADMINISTRAÇÃO

**HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
GERENTE COMERCIAL  
CONTRATADA

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO, Sr. JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina-PI, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Padre Moisés Santos, nº. 2300, Bairro São João, inscrita no CNPJ sob o nº 19.923.146/0001-37, aqui representada por **HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**, gerente comercial, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.141.703-53, portadora da carteira de identidade RG nº 286.383 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000621/2022-43, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 124.743,56 (Cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, referente aos serviços de vigilância/segurança, pela empresa BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, no mês de Junho de 2022, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho:1973  
Elemento de Despesa: 33.90.37  
PI:1973

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses,



pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SEAGRO/PI  
ADMINISTRAÇÃO

**HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES**  
GERENTE COMERCIAL  
CONTRATADA  
Of. 702

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a), **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **TATY GIRL GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida na Av.

Heráclito Graça, nº 300, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 23.268.243/0001-00, aqui representada por **Rosemberg da Silva Pedrosa**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 620.764.853-68, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000671/2022-21, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento "FESTA DO EMPREENDEDORISMO RURAL", que ocorreu no dia 19 de Março de 2022, na cidade de Tanque do Piauí-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: 1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**ROSEMBERG DA SILVA PEDROSA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. (a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **E P MARQUES PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Jornalista José Patricio Franco, nº 4030, Bairro: Recanto das Palmeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 40.790.619/0001-61, aqui representada por **Eliana Pontes Marques**, Sócia Administradora, inscrito(a) no CPF sob o 696.638.403-82, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.190.435-SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.00022/2022-20, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, referente à locação de estrutura para o evento “XXVI FESTA DO VAQUEIRO”, que ocorreu no dia 21 de Janeiro de 2022, na cidade de Tanque do Piauí-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 17 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**ELIANA PONTES MARQUES**

SÓCIA ADMINISTRADORA

**ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr.(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Oriano Mendes, nº. 703, Sala: 01, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88, aqui representada por **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 811.907.003-87, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000727/2022-47, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, referente a contratação da banda ANINE VINNY no evento “CAVALGADA”, que ocorreu no dia 14 de Agosto de 2022, na cidade de Bertolínia-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 25 de Agosto de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**  
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o

preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAMENTRE SIO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, EA EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Sobral, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Oriano Mendes, nº. 703, Sala: 01, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 20.661.405/0001-88, aqui representada por **Armando de Jesus Carneiro Fernandes**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 811.907.003-87, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000597/2022-42, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **RS\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, referente a contratação da banda ANINE VINNY no evento “EXPOAGRO”, que ocorreu no dia 16 de Setembro de 2022, na cidade de Piripiri-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.



**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de Outubro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**ARMANDO DE JESUS CARNEIRO FERNANDES**  
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr(a). **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 328542, inscrito(a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecida à Rua Sete, nº. 41, Bairro: Parque Dois Irmãos, inscrita no CNPJ sob o nº 15.484.236/0001-18, aqui representada por **Francisco Vildemar Santiago da Costa**, Sócio Administrador, inscrito(a) no CPF sob o 040.390.043-37 e RG de nº 99002381671, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000726/2022-01, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **RS150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, referente à contratação da banda **TOCA DO VALE** no evento “**FEIRA DO EMPREENDEDOR**”, que ocorreu no dia 15 de Junho de 2022, na cidade de Jaicós-PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101  
Fonte: 100  
Programa de Trabalho: 22.608.0006.1972  
Elemento de Despesa: 33.90.39  
PI: 1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de Junho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**FRANCISCO VILDEMAR SANTIAGO DA COSTA**  
REPRESENTANTE LEGAL

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA CIA DO LED ENTRETENIMENTOS.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **CIA DO LED ENTRETENIMENTOS**, com sede e foro na cidade Timon, Estado do Maranhão, estabelecida à Rua José Inácio da Silva, nº 1084, sala A, bairro Parque Piauí, CEP: 65.636-190, inscrita no CNPJ sob o nº 13.107.216/0001-00, aqui representada **JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA**, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 644.404.903-10, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000720/2022-25, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, referente à realização do evento “OUTORGA DE MEDALHA DO MÉRITO AGROPECUÁRIO NA 71ª EXPOAPI”, que ocorreu no dia 04 de dezembro de 2022, no município Teresina - PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade:520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho:1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI:1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA**  
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

**JURACI PORTELA V. JUNIOR SERVIÇOS LTDA**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADA

**ESTADO DO PIAUÍ**  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, versão Julho/2021. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos em vermelho, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI, E A EMPRESA BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA.**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.691.623/0001-07, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 328542 SSPPI, inscrito (a) no CPF sob o nº 160.744.403-87; e a Empresa **BRAZIL 86 PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, com sede e foro na cidade Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua Iza Lages de Carvalho, nº 1403, bairro Cristo Rei, CEP: 64.016.390, inscrita no CNPJ sob o nº 32.179.726/0001-20, aqui representada **FRANCISCO NETO DE CARVALHO ALENCAR**, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 034.844.133-95, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00317.000481/2022-11, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, referente à realização do evento “FESTA DO AGRONEGÓCIO”, que ocorreu no dia 01 de Julho de 2022, no município São José- PI, devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 520101

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 1972

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI: 1972

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (conta, agência, banco), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Pagar a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 18 Julho de 2022.

**JONAS MOURA DE ARAÚJO MOURA**  
SECRETÁRIO SEAGRO/PI

**FRANCISCO N. C. ALENCAR**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CONTRATADA  
Of. 772

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO**  
**DIRETORIA DE IRRIGAÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO-COFIR, E A EMPRESA PRESCOTT TURISMO E EVENTOS.**

O Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento à Irrigação-COFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, 134 2º Andar – Centro/Norte – Teresina/PI, neste ato representado por seu Coordenador **SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 770.050 SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 347.795.073-91; e a Empresa **PRESCOTT TURISMO E EVENTOS** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Desembargador Pires de Castro, 3055 – Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.333/0001-80, aqui representada por **JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT**, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 553.783.403-06, portador(a) da carteira de identidade RG nº 013.064.764-7, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00224.000517/2022-98, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 3.604,25 (Três mil, seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO-COFIR

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 339033

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 30.317-8 – Agência 3178-X Banco do Brasil, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.





**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2022

COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO-COFIR  
SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA

CPF: 347.795.073-91  
Coordenador Geral

PRESCOTT TURISMO E EVENTOS  
JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA

CPF: 553.783.403-06  
Sócio Administrador  
**Of. 445**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO-COFIR, E A EMPRESA LINDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento à Irrigação-COFIR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.207/0001-50, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Rua David Caldas, 134 2º Andar – Centro/Norte – Teresina/PI, neste ato representado por seu Coordenador **SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 770.050 SSP-PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 347.795.073-91; e a Empresa **LINDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA** com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua Eliseu Martins, 1894 – Bairro centro/norte, inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.674/0001-00, aqui representada por **Maria Bernadete de Noronha Moura**, sócio administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 218.016.653-20, portador(a) da carteira de identidade RG nº 463.871 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Coordenador nos autos do proc. administrativo nº 530/22, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO-COFIR

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000

Elemento de Despesa: 339039

**Parágrafo único.** A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária Nº 55.826-5 – Agência 5121-7, Banco do Brasil, que o PRESTADOR DE SERVIÇO informa ser de sua titularidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA.** O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

**Parágrafo único.** Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

**CLÁUSULA SEXTA.** Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA.** Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2022.

COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO-COFIR  
SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTTA

CPF: 347.795.073-91  
Coordenador Geral

LINDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

CPF: 218.016.653-20  
Sócio Administrador  
**Of. 446**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 37/2018 - SEMAR**

**PROCESSO SEI:** Nº 00130.000636/2022-90  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o Parecer Nº 165/2022/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI.  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR.  
**CNPJ:** Nº 12.176.046/0001-45  
**CONTRATADA:** Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX.  
**CNPJ:** Nº 07.501.328/0001-30  
**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de vigência e de execução do Contrato Nº 37/2018 - SEMAR/PI, relativo à contratação da Fundação para o gerenciamento de recursos, voltada a instrumentalização, desenvolvimento e execução de atividades tocantes as ações do Pacto Nacional de Gestão das Águas - PROGESTÃO, incluindo a gestão administrativa e financeira e a contratação de consultores especialistas de nível superior para a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMAR - PI para apoio à gestão de Recursos Hídricos na realização do projeto de pesquisa PROHÍDRICO - Projeto de Apoio Técnico a Gestão de Recursos Hídricos, instituído pela Portaria GAB Nº 004/2016, de 08 de janeiro de 2016, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, passando o prazo final que era de 13 de dezembro de 2022, para 13 de dezembro de 2023.  
 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Nº 37/2018 - SEMAR/PI não alteradas pelo presente Termo Aditivo.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, até 13 de dezembro de 2023.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 13 de dezembro de 2023.  
**DATA DA ASSINATURA:** 13 de dezembro de 2022.  
**VALOR:** R\$ 407.784,96 (quatrocentos e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis e noventa e seis centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Gestão/Unidade: 280101; Função: 18; Sub função: 542; Programa: 0017; Sub elemento: 51; Projeto Atividade: 1930; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 700.  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel de Araújo Marçal - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Samuel Pontes do Nascimento - Representante legal da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX.

**Of. 780**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 038/2018 - SEMAR/PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.004195/21-69  
**PROCESSO SEI:** Nº 00130.000479/2022-12  
**Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 18003092  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, CGE PARECER 1109/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC, PARECER 200/2022/CM/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB, DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 13347/2022.  
**CONTRATANTE:** Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
**CNPJ:** 12.176.046/0001-45  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 28101  
**CONTRATADO:** B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**CNPJ:** 10.298.854/0001-50  
**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Nº 038/2018 - SEMAR, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades desta secretaria e do Parque Zoológico de Teresina.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.080.150,00 (um milhão oitenta mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para esta despesa correrão por conta das Classificações Orçamentárias: 28101.18.642.0008.1919 e 28101.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR - 100/118.  
**AUTORIZAÇÕES DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** SEFAZ: Despacho - 13347.  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel Araújo Marçal - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Benedito Oliveira Sobrinho - Representante Legal da empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.  
**Of. 797**

**OUTROS**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIRO 2009**

**ANULAÇÃO PARCIAL DE RESULTADO FINAL**  
**CANDIDATOS SUB JUDICE**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Universidade Estadual do Piauí - NUCEPE/UESPI, torna público a **Anulação Parcial de Resultado Final** do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - 2009, regido pelo Edital 04/2009, para a exclusão do candidato: **LEONARDO EUGENIO PEREIRA DE MOURA** - RG: 2350600 - PI / Inscrição: 001402, em cumprimento à sentença proferida nos autos do **Processo Judicial nº 0003991-28.2010.8.18.0140**, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no **Processo Administrativo SEI 00003.003537/2022-15**.

Prof. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
 Diretora do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
 Portaria nº 0284/2022

**Of. 8663**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
**Nº 90/2020/CGE-PI**

O Secretário de Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 169 da Lei Complementar estadual nº 13/1994, ou LC nº 13/1994 - Estatuto do Servidor Público, e conforme o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2020/CGE-PI, HOMOLOGAR o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 90/2020/CGE-PI, instaurado por força da PORTARIA CRG/CGE-PI nº 161/2020, alterada pelas PORTARIAS CRG/CGE-PI nº 302/2021 e 235/2022, publicadas nos DOE/PI de 22/10/2020, 29/04/2021 e 18/07/2022, cujo objeto é "apurar possível abandono de cargo público atribuído à Sra. Maria Meyre Gomes Nunes, cargo de Professora SL II, matrícula nº 103816-8, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço no período de 25/05/2014 a 30/09/2020", concluindo pelo arquivamento dos autos ante a inviabilidade de dar seguimento no PAD em face do óbito da acusada.

Teresina-PI, 14 de Dezembro de 2022.

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**  
 Secretário de Estado da Educação  
**Of. 233**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Teresina-(PI), 02 de maio de 2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia **23 de dezembro de 2022, às 10 horas**, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

- I - Alteração do Estatuto Social da Instituição, nos seus seguintes artigos:
1. Art. 9º - Do Capital Social - ajustar ao novo valor do Capital Social;
  2. Art. 43 - Da Diretoria Executiva: alterar a composição da Diretoria Executiva;
  3. Art. 44, § 1º - Da Diretoria Executiva - reuniões;
  4. Art. 52 - Da Competência dos Demais Diretores: inserir o Inciso III; atribuições do Diretor de Administração e Crédito;
  5. Art. 81 - Da Área de Controles Internos, Gerenciamento de Riscos e Compliance: vincular ao Diretor-Presidente;
  6. Art. 90, § 2º - Das Disposições Especiais e Finais: dotação máxima de Assessores Especiais.

Teresina (PI), 14 de dezembro de 2022.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
Presidente do Conselho de Administração

Ouvidoria: Telefone: 0800.086.0006  
E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br

**Of. 120**  
**3 - 2**

J. D. FRANGO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Abate de aves, RAZÃO SOCIAL: JURACI DE SOUZA SILVA JUNIOR CNPJ: 47.595.899/0001-04, localizada à Ass. Das Mulheres Organizadas, S/N, Zona Rural, da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

**P. P. 8366**

RAFAEL CARRER CPF Nº039.276.429-67, TORNA PUBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SEMAR - PI, AS LICENÇAS (LP - D000391/22 - LI - D392202/22 E ADD - 01.012/22 ), PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO AGRICOLA NA FAZ. PROGRESSO DA PALMEIRA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PALMEIRA DO PIAUI - PI

**P. P. 8367**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ACRESCENTAR ATIVIDADES NA FUNDAÇÃO VERA LUCIA MARCO SABARA EM TERESINA - PI. CNPJ / MF 05.410.693/0001-04**

Aos 02 dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 (dez) horas, na sede da Fundação Vera Lucia Marco Sabará, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 865/Sul, bairro Centro na Cidade de Teresina Piauí, obedecendo à convocação prévia, o quórum e demais disposições exigidas pelo estatuto, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os associados e membros da Fundação Vera Lucia Marco Sabará, com o intuito de acrescentar a atividade de: 6010-1/00 - Atividade de Rádio; 6021-7/00 - Atividade de televisão aberta; Após a aprovação por unanimidade foi encerrado a assembleia.

Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata que vai assinado por mim secretário e pelos demais presentes.

Declaramos que o presente ata é cópia fiel da constante no livro de ata da entidade.

Aroldo Francisco da Silva - Presidente  
Lylian Jessica de Almeida Braga - Vice Presidente  
Luiz Gomes Rodrigues - Secretário  
Fernando de Sousa Ribeiro - Tesoureiro  
Lyla Karen de Almeida Braga - Diretor Jurídico

**P. P. 8368**

ANTONIO RITA GOMES & CIA LTDA, CNPJ 04.509.259 / 0001 - 13 torna público que solicitou à SEMAR a (renovação da licença de operação), para transporte de produtos perigosos no município Joaquim Pires - PI.

**P. P. 8370**

O FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF: 040.656.294-26) e RICARDO DOS REIS OLIVEIRA (CPF: 549.559.981-00) torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a regularização do poço tubular (10°32'30,13"S/44°41'18,66"O) na Fazenda Santa Rita, zona rural do município de Parnaguá - PI. Finalidade para o consumo humano e dessedentação de animal. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia. Vazão anual solicitada 14237,40 m³.

**P. P. 8369**

O FABIO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR (CPF: 040.656.294-26) e RICARDO DOS REIS OLIVEIRA (CPF: 549.559.981-00) torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a regularização do poço tubular (10°31'44,37"S/44°41'38,27"O) na Fazenda Santa Rita, zona rural do município de Parnaguá - PI. Finalidade para o consumo humano e dessedentação de animal. Pertencendo a Bacia Hidrográfica do Rio Gurgueia. Vazão anual solicitada 13893,10 m³.

**P. P. 8372**

EDILSON COELHO AMORIM, residente na rua Demétrio Bento da Silva, município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, inscrito no CPF sob número: 392.352.462-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita, Piauí, duas Declarações de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para o empreendimento/atividade de Criação de Ovinos e Caprinos 230 cabeças e apicultura 400 colmeias, localizado na Lagoa do Boi, no município de Nova Santa Rita, Piauí.

**P. P. 8374**

BELA VISTA SERVIÇOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 14.994.472/0001-11, torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (LOT), para TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL no ESTADO DO PIAUI.

**P. P. 8375**

BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS, LTDA- BTC, torna público que recebeu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto, para a Estação Rádio Base- Telefonia Móvel Celular (PI\_RBP), localizada na Fazenda Campo Alto, s/n, Ribeira do Piauí-PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**P. P. 8376**



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS  
 HUMANOS  
**JOSE RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail: doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**